



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.915

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.949 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a alteração do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 43.737, de 30 de maio de 2023, e o Convênio ICMS 53/23,

DECRETA:

Art. 1º O item 2.0 do segmento Sorvetes e Preparados para Fabricação de Sorvetes em Máquinas do Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respetivas Taxas de Valor Agregado do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 53/23):“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
2.0	23.002.00	1806	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	Decreto nº 43.737/23 Convênio ICMS 142/18 Decreto nº 38.928/18 Protocolo ICMS 20/05 Decreto nº 26.486/05	Operação Interna (Original) = 328%	18%
		1901			Op. Interestadual c/ 4% = 401,07%	
		2106			Op. Interestadual c/ 7% = 385,41%	
		0404			Op. Interestadual c/ 12% = 359,32%	

”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de junho de 2023 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

DECRETO Nº43.950 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 09/23 e 12/23,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - inciso I do § 1º do art. 202-J:

“I - deverá ter formato mínimo A5 (210 x 148 mm) e máximo ofício 2 (230 x 330 mm), impresso em papel, exceto papel jornal, podendo ser utilizadas folhas soltas e possuir títulos e informações dos campos grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam legíveis(Ajuste SINIEF 12/23);”;

II -art. 202-J1:

“Art. 202-J1.Quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e(Ajuste SINIEF 12/23);”;

III - do art. 202-L:

a) § 4º:

“§ 4º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, fica dispensada a impressão da 3ª via caso o tomador do serviço seja o destinatário da carga, devendo o tomador manter a via que acompanhou o trânsito da carga(Ajuste SINIEF 12/23);”;

b) § 6º:

“§ 6º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13 deste artigo, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência (Ajuste SINIEF 12/23).”;

c) § 8º:

“§ 8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do § 1º deste artigo, a via do DACTE recebidas nos termos do inciso IV do § 7º também deste artigo(Ajuste SINIEF 12/23).”.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I - § 7º aart. 202-J:

“§ 7º É vedada a impressão do DACTE através do uso de Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) ou formulário contínuo ou pré-impresso(Ajuste SINIEF 12/23).”;

II - alínea “h” ao inciso I do art. 202-V6:

“h) irregularidade fiscal do emitente do CT-e OS.(Ajuste SINIEF 09/23);”.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I - parágrafo único do art. 202-J2 (Ajuste SINIEF 12/23);

II - do art. 202-L (Ajuste SINIEF 12/23):

a) inciso II;

b) § 3º;

c) § 5º;

d) inciso II do § 13;

III - do art. 202-V6 (Ajuste SINIEF 09/23):

a) inciso II do “caput”;

b) § 5º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de:

I - 04 de setembro de 2023, para os incisos II do art. 2º e III do art. 3º(Ajuste SINIEF 09/23);

II - 1º de janeiro de 2024, para os demais dispositivos (Ajuste SINIEF 12/23).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 2.230

João Pessoa-PB, 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2023/01583-PBdoc/44-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 27 de junho de 2023, o SUB-TENENTE PM, matrícula 519.687-6, WILLIAMS ALEXANDRE DE LIRA, classificado no BP-Tran, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.231

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

RESOLVE nomear VALDELICIA MARIA DE LUCENA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO FRANCISCO ROMANO DA SILVEIRA, no Município de MAE D'AGUA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.232

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de VALDELICIA MARIA DE LUCENA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO FRANCISCO ROMANO DA SILVEIRA, através do AG 1320, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 2.233

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MILENNA RAFAELLA ADELINO PEREIRA**, matrícula nº 1903365, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.234

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ALISSON DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Símbolo CGI-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.235

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HALYNE DANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO** do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Símbolo CGI-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.236

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **BRUNA SOARES SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.237

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **DIEGO SOUSA AUGUSTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ECONOMIA SOLIDARIA E RESIDUOS SOLIDOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.238

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HELGA CHAVES DE BRITO**, matrícula nº 1866389, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ECONOMIA SOLIDARIA E RESIDUOS SOLIDOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.239

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800226-10.2023.8.15.0151;

RESOLVE nomear, Sub Justice, **JOLENE CARVALHO MIGUEL AVELINO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 7ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 382/2023/SEAD.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO LACERDA DA SILVA**, matrícula nº 187.616-3, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0057/2022** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, CNPJ de nº 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado, Publicações de Atos Oficiais no Jornal "A União", assinatura anual do Diário Oficial do Estado da Paraíba (online e impresso).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 383/2023/SEAD.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, matrícula nº 153.596-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0057/2022** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, CNPJ de nº 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado, Publicações de Atos Oficiais no Jornal "A União", assinatura anual do Diário Oficial do Estado da Paraíba (online e impresso).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 384/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/17533/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 172.950-1, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 385/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17535/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores **FABIA MARIA CAROLINO**, matrícula nº 125.305-1, **JOAO GOMES DAMASCENA FILHO**, matrícula nº 128.388-0, lotados na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 386/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 0002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17532/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com ônus para o Órgão de Origem:

MATRÍCULA	NOME
522.055-6	GEORGE MARQUES DA SILVA
523.587-1	DANIEL LYRA TEIXEIRA
515.320-4	ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS
520.306-6	ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA
518.484-3	ANTONIO GERALDO DE SOUSA
515.614-9	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA BRASIL
519.800-3	JOAO BATISTA CHAVES
519.799-6	JOAO BELMONT PEQUENO FILHO
522.983-9	JOAO PAULO RAMOS ALMEIDA
516.409-5	LUZINALDO SOUSA DE BARROS
522.999-5	MARCELLA BORGES VARANDAS
517.246-2	MARTA CILENE FARIAS MONTEIRO
525.711-5	MATHEUS EMMANUEL ALVES DE FRANCA
517.689-1	RENATO MAURICIO TORRES DOS SANTOS
517.691-3	SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA
519.509-8	SERGIO DIONIZIO DE ALCANTARA OLIVEIRA
521.613-3	IURY FERNANDES FONSECA
520.951-0	WELLIGTON DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 387/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17537/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores **ODIR MILANEZ CUNHA LIMA FILHO**, matrícula nº 109.511-1, **FABIO OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº 147.094-9, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 388/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17534/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores **ROSINALDO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 521.268-5, **MANOEL DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 527.443-5, lotados no Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 389/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 0002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17536/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor **YANKO CYRILLO NETO**, matrícula nº 163.190-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 390/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/17517/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 177.779-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 391/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/16918/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **ROBINSON TIBERIO DE FARIAS MEIRA**, Professor, matrícula nº 145.197-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Universidad Del Sol, em Assunção na Argentina, no período de maio de 2023 a maio de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 392/2023/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e no Processo nº SAD-PSE-2023/17241/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **LILIANE ALVES CHAGAS**, Professor, matrícula nº 188.119-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sem perdas da sua remuneração, com vigência a partir da data de publicação desta portaria até março de 2025.

Carlos Tiberio Lemeiros Farias
CARLOS TIBERIO LEMEIRO SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 388/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 03-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matrícula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC-EST-SAUDE	SAD-PSE-2023/17382	1405755	MARIA APARECIDA TAVARES LIMA BENTO	Tempo Público Estadual	18/02/1974	30/11/1993	7.223

PUBLIQUE-SE

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 146/2023 – GS

João Pessoa, 26de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Regional, no Polo de São José dos Cordeiros, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R\$)	FUNÇÃO
333/2023	ANA JAQUELINE CAMPOS DE MORAES DA SILVA	01/07/2023 a 31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 155/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente:

RESOLVE designar os servidores: **Virgínia Helena Serrano Paulino Lima, Matrícula: 189.537-1**, como **Coordenadora**, **Francisca das Chagas Fernandes Vieira, Matrícula: 187.940-5**, como **Vice - coordenadora** e **Maria de Lourdes Azevedo Soares, Matrícula: 180.369-7**, como **Coordenadora Pedagógica**, para compor a Equipe de Coordenação do CAPACITA PB+SUAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0156/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 0326/2023, 0328/2023 e 0329/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, dentro de suas atribuições, desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos abaixo designados:

GESTORA: ERICA ALMEIDA DE SOUSA – MATRÍCULA Nº: 915.150-8	
CONTRATO	0326/2023
CONTRATO	0329/2023
CONTRATO	0328/2023

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0157/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 0327/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, dentro de suas atribuições, desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato abaixo designados:

GESTORA: MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM – MATRÍCULA Nº 648.548-1

CONTRATO 0327/2023

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 10.546/2015

Resolução CEAS nº 06/2023 de 16 de junho de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as despesas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas F. Vieira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 384

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Erasmão De Souza Nascimento**, matrícula nº 178.176-6, atualmente exerce o cargo de professor da ECI Solon de Lucena, localizada em Campina Grande;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado professor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2023/26000**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Erasmão De Souza Nascimento**, matrícula nº 178.176-6, professor da ECI Solon de Lucena, localizada em Campina Grande, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 393

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 598/2021, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 01/07/2021, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/02046**.

Publicada no D.O.E. em 03/08/2023.

Republicada por incorreção.

Portaria nº 397

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 300/2023 e 319/2023, publicadas no DOE/PB em, 29/06/2023 e 06/07/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2022/26782**.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/0192023.

A Presidenta do Conselho Universitário da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2023	Revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2005, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEPB.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/028/2023	Aprova a criação do Curso de Especialização em Aquisição da Linguagem Oral e Escrita do Câmpus III.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029/2023	Dispõe sobre a alteração da Resolução UEPB/CONSUNI/023/2022, que trata do Curso Superior de Graduação Tecnólogo de Tecnologia em Ciência de Dados.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2023	Dispõe sobre a alteração da Resolução UEPB/CONSUNI/024/2022, que trata do Curso Superior de Graduação Tecnólogo de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessária Campina Grande - PB, 03 de agosto de 2023.

RESENHA/UEPB/GR/0072/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55005.000398.2023-21	José Augusto de Oliveira Neto	1.25259-0	0653/2023	Retificar, por divergência na situação atual, a Progressão Funcional de Nível, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0596/2023, na data de 18 de julho 2023, a qual passará a ter a seguinte correção: Período de Avaliação: 01/04/2020 a 31/03/2023; Referência: Abril/2023; Situação Atual: PDR-B-T40 .	Art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007.
55008.000281.2023-17	Raimundo Leidimar Bezerra	8.25585-0	0654/2023	Licença sabática para realização de pesquisa na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/01/2024.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55000.007529.2023-41	Flaviano Goncalves Coutinho	1.01935-0	0655/2023	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 05/07/2023 a 04/07/2024.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023.
55000.007606.2023-62	Ludmila Albuquerque Douettes Araujo	1.25992-9	0656/2023	Promoção da Cessão da servidora para o Senado Federal, por mais 01 (um) ano, a contar de 30/06/2023 a 29/06/2024, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
55000.007699.2023-25	Jose Alexandre Ramos Vieira	1.02023-4	0657/2023	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 04/07/2023 a 03/07/2024.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023.
55005.000691.2022-15	Liliane de Jesus Silva Lourenço	1.01827-2	0658/2023	Redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações. Considerando a PORTARIA/UEPB/GR/0257/2020.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.004699.2023-63	Jose Clebson de Souza Medeiros	1.02018-8	0659/2023	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.005055.2023-92	Milton Antonio Goncalves Oliveira	1.20958-2	0660/2023	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PGE-D-T40 para Situação Atual - PME-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Julho/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria .	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.004372. 2023-91	Sibele Thaise Viana Guimaraes	7.23852-5	0661/2023	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/04/2021 a 31/03/2023 e referência em Abril/2023, considerando o disposto nos processos 55000.007494.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria .	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.005269.2023-69	Elandro Manoel Belo	1.05545-9	0668/2023	Progressão Funcional - Mudança de Referência por Nível, de A-III-03/T40 para A-V-03/T40, Marco Inicial do Direito - Junho/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria .	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.

55001.006187.2023-31	Cristiane dos Santos Moraes de Lima	1.01737-3	0663/2023	Revogar, a contar da data de publicação desta portaria, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0559/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0060/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.006338.2023-51	José Augusto de Oliveira Neto	1.25259-0	0664/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnológico em Ciências de Dados, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2022
55001.006338.2023-51	Tiago Almeida de Oliveira	1.24806-7	0665/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnológico em Ciências de Dados, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2022.
55001.006338.2023-51	Elder Eldervitch Carneiro de Oliveira	7.25239-5	0666/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnológico de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2022.
55001.006338.2023-51	José Wilker de Lima Silva	7.23749-9	0667/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnológico de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2022.
55002.000386.2023-26	Erinaldo Dias de Amorim	2.05421-7	0669/2023	Exonerar, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand - CCAA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003
55002.000386.2023-26	Édna Raquel Clarindo Costa	2.05442-6	0670/2023	Nomeação em cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand - CCAA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55008.000458.2023-85	Gábio Stalin Soares Almeida	8.07118-7	0671/2023	Nomeação em cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.007901.2023-19	Bruno Freire Araujo	1.07049-5	0672/2023	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD, a partir do dia 01 de agosto de 2023.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de agosto de 2023.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº215/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do despacho FDC-DES-2023/11340, relatando supostas condutas irregulares praticadas por servidores, no âmbito do Complexo Lar do Garoto, em Lagoa Seca.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº216/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E SOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, apedido, MAURYEDSONARAJOALVES DOSSANTOS do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.012-5, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Área III, a partir de 03/08/2023.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº217/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E SOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, apedido, JAMIL FERREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.059-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Área III, a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 156/2023

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3.182-1, como gestor, ANNE CORRÊA DOS SANTOS, matrícula nº 3.137-1, e IEURE AMARAL ROLIM, matrícula nº 2.189-1, como fiscais do Contrato Administrativo nº 032/2023, que tem como objeto a contratação de escritório ou profissional de advocacia especializado em Direito Ambiental para a elaboração de respostas jurídicas à Cinep, com ênfase no levantamento, na sistematização e na análise de todos os documentos, processos e procedimentos legais e normativos alusivos ao Distrito Industrial do Turismo - DITur.

Art. 2º - Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 140/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de junho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.712-6, CPF 11386877409, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Complexo Educacional com 12 salas de Aula, em Cabaceiras/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0159/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº. 023-2023/SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, KLÍVIA SOUSA DE FARIAS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.654-5, CPF 01582702403, para responder cumulativamente pela Obra de Construção do muro de Contorno e da Subestação da Escola Graciliano Fontini Lordão, em Pedra Lavradas/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0169/GS/SUPLAN

João Pessoa, 19 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 043/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.578-6, CPF 086.264.464-03, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção do Instituto de Polícia Científica-IPC, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADA NO DOE DO DIA 26.07.2023

PORTARIA 178/GS/SUPLAN

João Pessoa, 26 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 41/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, MAELSON FRANKLY DE MEDEIROS LUCENA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.832-7, CPF 10216513464, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma do Mercado Público, em Prata/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0180/GS/SUPLAN

João Pessoa, 27 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 047/2023 - SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, JASSONKADIR FRANCO BARREIRO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.622-7, CPF 104.500.544-46, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma do Antigo Edifício Sede do PARAIBAN, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184/2023/GS

João Pessoa, 2 de agosto de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: ENGº ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; ENGº GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e o ENGº FELIPE GOMES COSTA MANDU, Matrícula nº 770.598-1, CREA nº 161.987.577-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA CASA DE APOIO AO ARTISTA POPULAR, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 71/2022, firmado com a RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (SUP-PRC-2023/03587).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 49/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Construção do Novo Complexo Educacional da Escola E.E.F Inácio Claudino, em São Vicente do Seridó/PB, objeto da Concorrência nº 26/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/00008.

II – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M Teodósio de Oliveira, em Boa Vista/PB, objeto da Tomada de Preços nº 19/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/00297.

III – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação da E.E.F Renê Alves Ramalho, em Sousa/PB, Tomada de Preços nº 41/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01503.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 51/2023:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

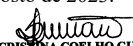
CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 0099/2021; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 0099/2021, consubstanciadas nos Pareceres PJU nºs 65/2023 e 259/2023 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo SUP-PRC-2023/00138. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar à empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIREL, a pena de ADVERTÊNCIA e MULTA ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de agosto de 2023.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 090 DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MALBA CRISTINA ADOLFO SABINO BRITO, matrícula 3872-5, da Chefia da Sub Procuradoria Jurídica, símbolo CAD-4, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **NICOLE GOMES DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Sub Procurador Jurídico, símbolo CAD-4, da Diretoria Superintendente.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **GEFFERSON CELESTINO DE MORAIS**, matrícula **9512-5**, para responder até ulterior deliberação, pela Chefia do Grupo de Perícia e Avaliação, símbolo CAD-4, da Diretoria Superintendente

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 266

João Pessoa, 2 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0181/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E GINÁSIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M. MARIA HONORINA SANTIAGO, EM SANTA RITA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03389;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	253.122,67
TOTAL			253.122,67

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 245/2023/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/23782; CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, na condição de examinadores, integrarem a Banca Examinadora de Trânsito deste Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
ANDRE VICTOR AGRA GALDINO DA COSTA	4150-5
CAROLA GADELHA CEZARIO DE FIGUEIREDO	1431-1
ANTONIO GAMA DORNELAS	1717-5
ELIANA BATISTA DE LIMA	2227-6
FERNANDA DOMINGOS MARTINS SILVA	2144-0
GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO	2123-7
GRASIELSON PEREIRA QUEIROZ	4260-9
HERLAINE CHIANCA DE ATAIDE	2327-2
ISABELLA MEIRA VILLAR GRISI	2326-4
EMANUEL IZAU BEZERRA BONFIM	1952-6
JOACELY CARNEIRO FIGUEIREDO	2066-4
LARISSA APARECIDA TEIXEIRA MUNIZ BARRETO	2128-8
MARCELO FERNANDES SIMPLICIO	2290-0
MARIA DO SOCORRO FALCAO PEREIRA ALMEIDA	2272-1
MARCOS DANTAS BORGES	2110-5
MYRIAN KARLA DA SILVA PALMEIRA DE ARAÚJO	1534-2
NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ	2050-8
TIAGO ABILIO IZIDRO	2236-5
VANUSCA MARIA LIRA DE SANTANA	1958-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 246/2023/DS

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2023/21594	ANTONIO FERNANDES GOMES	4103-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248/2023/DS

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/15377;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 197/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Art. 3º. Publique-se.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 082/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 3 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

Considerando a NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, no item 5.2.1 “As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados



regidos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devem constituir e manter CIPA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **José Mário da Silva Sousa Filho** – Mat. 432 – como Presidente da CIPA, e a servidora **Laine Ruana dos Santos Barrêto** – Mat. 429 – como Suplente de Presidente da CIPA, conforme especificação na NR-05;

2. Designar, em conformidade com eleição realizada no dia 04/07/2023, das 8h às 15h30min, a servidora **Cassandra Reis Visani** – Mat. 391 – como Vice-Presidente da CIPA, e a servidora **Faruska Leite Matias de Araújo** – Mat. 410 – como Suplente de Vice-Presidente da CIPA;

3. Esta Portaria terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 422

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5711-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE NETO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ANDRADE**, matrícula nº **143.089-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 423

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5492-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HELIA LIMA ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO BADÚ DE ARAUJO**, matrícula nº **148.173-8**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de julho de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 424

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5691-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALQUIRIA CARMEN SANTOS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **089.051-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 425

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5122-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MYRIAN MAGNA DO NASCIMENTO CORREIA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº **120.064-0**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 426

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4876-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA FELIPE CADETE GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ GONÇALVES FILHO**, matrícula nº **511.409-8**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 427

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4163-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FLÁVIO MUNIZ CABRAL**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NORMA BARBOSA MUNIZ**, matrícula nº **129.447-4**, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, §3º, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 428

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5095-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA IVA VIEIRA SOBRAL**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OSCAR SOBRAL NETO**, matrícula nº **150.604-8**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 429

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6061-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADRIANA DE FARIAS FEITOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HELIODORO FEITOSA DE BRITO NETO**, matrícula nº **089.508-3**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 430

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5413-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BRUNO DE ARRUDA CAMPOS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **RICARDO BRUNO CUNHA CAMPOS**, matrícula nº **185.802-5**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 431

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6058-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCIANA DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CÉSAR AUGUSTO CESCINETTO**, matrícula nº **0.049-3**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 433

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6094-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO CASSIMIRO DE SÁ**, beneficiário da ex-servidora falecida, **EDNA DA SILVA SÁ**, matrícula nº **88.272-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 434

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-

feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5160-23,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LIDIA MARIA LIMA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **VICTOR CEZAR ALVES DO AMARAL**, matrícula nº **664.239-0**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 435**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6139-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO MARQUES PEREIRA**, beneficiário do ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES MARQUES DA CUNHA**, matrícula nº **143.423-3**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 439**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6004-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO SIMEÃO BARBOSA**, matrícula nº **099.790-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 441**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5837-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, beneficiário do ex-servidora falecida, **DEUZAMAR GOMES DA SILVA**, matrícula nº **134.086-7**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 442**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5954-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO ARTHUR LIMA DE FRANÇA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ADENILSON ARAÚJO DE FRANÇA**, matrícula nº **111.853-6**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 443**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6539-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVONEIDE MARTINS FERNANDES TEIXEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TEIXEIRA NETO**, matrícula nº **033.877-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 444**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6544-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **502.896-5**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 445**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6561-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **KAKITTALLANIA LINTTA LUCOTT MARTINELLO BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANANIAS BATISTA SOBRINHO**, matrícula nº **093.066-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 448**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6092-23,** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA GONÇALVES ROLIM**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO GONÇALVES ROLIM**, matrícula nº **027.328-7**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0975**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005526-23,** RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURITA CALHEIROS DE VASCONCELOS**, no cargo de **Analista Legislativo**, matrícula nº. **270.207-0**, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0976**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005512-23,** RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GUIOMAR CABRAL BRUNO**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº. **270.216-9**, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0978**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005524-23,** RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENIZA MENESES MERCÊS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº. **271.412-4**, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 29 de junho de 2023

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0982**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005026-23,** RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO LIBANIO GUIMARAES DE OLIVEIRA**, no cargo de **MÉDICO**, matrícula nº. **4.084-3**, lotado (a) no (a) **Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN**, com base no **Art. 4º, caput II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005235-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ BENEVENUTO DOS SANTOS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.052-2**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 04 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005937-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROZINALDO DE AZEVEDO MAIA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.190-7**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005936-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUCIANO FONSECA DOS SANTOS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.765-9**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005942-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIA DE FATIMA MONTEIRO DANTAS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.955-4**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005941-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NUBIA DE ANDRADE ARAUJO**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula nº **271.050-1**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005944-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ERONILDA RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.196-6**, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01066

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006123-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BRENO CÉSAR DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.366-1**, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005083-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA SANTOS DA SILVA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.357-2**, lotada na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005933-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BRITO**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.735-7**, lotada na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003112-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **145.439-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 17 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003728-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO GENETON CALDAS** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.771-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 20, incisos I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.
João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01131

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006414-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, no cargo de **Consultor Legislativo**, matrícula nº **270.847-7**, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005212-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRANI RIBEIRO MORAIS DA SILVA**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula nº **258.905-2**, lotada na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 26 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1154

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0856900-94.2017.8.15.2001, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Tenente da PM, **ALMIL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. 513.225-8, conforme o disposto do **“art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei 12.194/22, com a redação do art. 12 dada pela Lei 12.220/2022**.
João Pessoa, 31 de julho de 2023.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1156

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo nº. 002529-23,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0581/23, publicada no D.O.E de 05/07/2023 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVANILDO RODRIGUES DE LIMA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **473.704-1** lotado no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20. João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 532/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4691-17	MARIA IVETE DE PAIVA VICENTE	092.716-3
02	5529-17	MARIA DE LOURDES SOUSA	611.449-1
03	9152-18	MARIA DO SOCORRO ARAUJO BORGES	058.368-5
04	3467-17	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	611.538-1
05	5635-15	MARIA NILMA DA SILVA	470.575-1
06	4243-17	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	611.080-1
07	5706-17	MELINA LIMA ALVES	611.122-0
08	4872-17	NILSON MONTEIRO DE ANDRADE	415.911-0
09	8835-17	RUI VIEIRA MARINHO	159.869-4
10	5578-17	SERGINA LAURA PINHEIRO VILAR	069.744-3
11	8420-16	TERESA CRISTINA DA CUNHA FARIAS MELO	056.994-1
12	9842-18	VALTER TRIGUEIRO	066.649-1

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº540 /2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** A **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	2929.23	EDNA COELI DANTAS DE MENEZES	120.417-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4515.23	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	612.316-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº538 /2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEEFERIU** A **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	4157.23	AMAUARI ARAUJO DA SILVA	981.865-1 981.866-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6053.23	ANA LEITAO VILAR	010.002-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	5076.23	ERICK VASCONCELOS CATAO	985.187-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	5497.23	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	089.615-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	5172.23	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	5236.23	LEDA MARIA GUEDES	055.434-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	4912.23	MARIA ALBA VILAR DOS SANTOS	48.198-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	3242.23	PEDRO DUTRA BARBOSA DA SILVA	515.261-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº542 /2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** A **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	347223	MARCELO SANTANA DE LACERDA	3.466-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

Portaria nº 117/2023

João Pessoa, 03 de Agosto de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1 e **MARIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito, para o fim de apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo PGE-OFN-2023/00039, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de emprego/cargo/função praticado pelo servidor **PAULO ANDRADE DA NÓBREGA**, MAT. 78.599-7.

Art. 2º. Fica designada a servidora **RAQUEL BARROS DE FARIAS**, matrícula nº 191.362-0, para exercer o múnus de Secretária da Comissão de Inquérito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargosp@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/16946	170.323-4	MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/17554	178.818-3	ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

**Companhia Estadual de
Habitação Popular**

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa,



Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH**, nomeada pela Portaria nº **030/2021**, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÕES e ATUALIZAÇÕES** no Edital nº 001/2023, que trata do Programa Parceiros da Habitação, o qual tem por finalidade a Construção de Unidades Habitacionais para a população de baixa renda, através da parceria com Entidades Públicas, Municípios e movimentos de moradia, ou Entidades privadas sem fins lucrativos no sentido de MODIFICAR parcialmente a portaria de habilitação das Entidades sem fins lucrativos e movimentos de moradia, passando a ser a Portaria nº 071/2023 - Anexo X do PPH, realizar atualizações no Edital nº 001/2023. **O Edital Retificado com seus anexos se encontram na íntegra, à disposição de todos os interessados no site (www.cehap.pb.gov.br), a partir da presente data.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

Emília Correia Lima
Presidente da CEHAP

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 07/2023 – CAEIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa FOTONS DE SANTA SUSANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A (CNPJ: 38.142.446/0001-23) o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente ao empreendimento denominado “Complexo Fotovoltaico Pedra Lavrada” composto por 03 Usinas Fotovoltaicas (FOTONS DE SANTA SUSANA 01 a FOTONS DE SANTA SUSANA 03) com potência total de 133,4 MWac, a ser localizada na Zona Rural do município de Picuí, no estado da Paraíba, conforme processo de licenciamento ambiental em tramitação na SUDEMA de nº 2022-001994/TEC/LP-3688. A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: www.sudema.pb.gov.br, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS nº 068/91. 071/2011 e 073/2012.

João Pessoa, 03/08/2023

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 08/2023 – CAEIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa IBITU ENERGIA e respectivas sociedades em conglomerado EÓLICA PICUÍ 01 (CNPJ: 13.002.187/0001-04), EÓLICA PICUÍ 03 (CNPJ: 13.008.667/0001-82), EÓLICA PICUÍ 04 (CNPJ: 13.002.255/0001-35), EÓLICA PICUÍ 06 (CNPJ: 13.002.214/0001-49), EÓLICA PICUÍ 07 (CNPJ: 15.514.025/0001-80), EÓLICA PICUÍ 09 (CNPJ: 11.781.877/0001-83) e EÓLICA PICUÍ 10 (CNPJ: 12.960.139/0001-66) o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente ao empreendimento denominado “Complexo Eólico Picuí” com um total de 61 aerogeradores e potência total de 274,5 MW, a ser localizada na Zona Rural do município de Picuí, no estado da Paraíba, conforme processos de licenciamento ambiental em tramitação na SUDEMA: EÓLICA PICUÍ 01 - 2022-000614/TEC/LI-8336, EÓLICA PICUÍ 03 - 2021-009683/TEC/LI-8279, EÓLICA PICUÍ 04 - 2021-009667/TEC/LI-8276, EÓLICA PICUÍ 06 - 2021-009684/TEC/LI-8280, EÓLICA PICUÍ 07 - 2021-009711/TEC/LI-8285, EÓLICA PICUÍ 09 - 2021-009730/TEC/LI-8287 e EÓLICA PICUÍ 10 - 2022-000007/TEC/LI-8291. A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: www.sudema.pb.gov.br, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS nº 068/91. 071/2011 e 073/2012.

João Pessoa, 03/08/2023

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº 002/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, conforme determina a Lei nº 9.127 de 27/05/2010 e Portaria CONTRAN nº 85 de 09/05/2018, divulga os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação dos recursos referente ao primeiro semestre de 2023:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO de acordo com a Resolução CONTRAN nº 875, de 13/09/2021

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2023

MÊS	RECEITA ARRECADADA		DESPESAS REALIZADAS			
	MENSAL	ACUMULADO	Educação de Trânsito na Escola/ Campanhas Educativas	ACUMULADO	FISCALIZAÇÕES NO TRÂNSITO	ACUMULADO
	Códigos Receitas: 1.3.2.01.0.1/1.9.1.0.01.0.0/7.9.1.1.01.0.0 Fonte 752		Código Despesa das Ações: 1858 + 2415		Código Despesa: 2994	
Janeiro	RS 1.370.680,19	RS 1.370.680,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FEVEREIRO	RS 964.192,59	RS 2.334.872,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 254.043,65	RS 254.043,65
MARÇO	RS 1.349.048,10	RS 3.683.920,88	RS 0,00	RS 0,00	RS 268.932,37	RS 522.976,02
ABRIL	RS 1.002.844,23	RS 4.686.765,11	RS 1.295,70	RS 1.295,70	RS 169.025,21	RS 692.001,23
MAIO	RS 1.346.470,88	RS 6.033.235,99	RS 176.847,40	RS 178.143,10	RS 302.947,75	RS 994.948,98
JUNHO	RS 1.206.134,45	RS 7.239.370,44	RS 109.760,00	RS 287.903,10	RS 380.900,41	RS 1.375.849,39
VALOR ARRECADADO	RS 7.239.370,44		VALOR PAGO		RS 1.663.752,49	
SALDO SEMESTRAL		RS 5.575.617,95				

OBS1: QUANTIDADE DE MULTAS ARRECADADAS NO SEMESTRE : 105.441

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

AÇÃO 2949 - Fiscalização de Trânsito

OBJETO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Operação lei seca	4.682,97	4.960,74	6.432,21	23.896,74	47.349,08
Combustível	0,00	4.763,81	7.281,35	17.021,17	17.294,65
Manutenção de Reboques (material)	0,00	0,00	0,00	24.534,67	
JARI + CETRAN	55.465,20	54.423,60	57.939,00	56.897,40	57.288,00
Manutenção de Reboques (serviço)	0,00	0,00	0,00	46.144,61	
Locação de veículos - Policiamento	0,00	2.296,03	6.888,09	0,00	
Confecção de placas	0,00	0,00	0,00	453,70	2.296,03
Confecção de talonário de multas	193.895,48	193.895,48	90.484,56	133.999,46	87.390,95
Aferição etilômetros	0,00	8.592,71	0,00	0,00	8.001,70
Locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	161.280,00
TOTAL MENSAL	254.043,65	268.932,37	169.025,21	302.947,75	380.900,41
VALOR TOTAL DO SEMESTRE					1.375.849,39

AÇÃO 1858 - Campanhas Educativas

OBJETO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Diárias	0,00	0,00	1.295,70	10.180,73	0,00
Camisas campanha do Maio Amarelo	0,00	0,00	0,00	0,00	34.760,00
Veiculação de Campanhas Educativas				166.666,67	75.000,00
TOTAL MENSAL			1.295,70	176.847,40	109.760,00
VALOR TOTAL DO TRIMESTRE					287.903,10

OBS1: VALOR REPASSADO AO FUNSEP NO SEMESTRE : 1.669.265,95 –

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

OBS2: Não houve despesa para a AÇÃO 1858 durante o período.

OBS3: Não houve despesa durante o mês de Janeiro/2023.

João Pessoa, 03 de Agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
(Republicação)

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº SES-PRC-2023/14029, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

Recebimento das Propostas de Credenciamento

PERÍODO 04/08/2023 a 10/08/2023

HORÁRIO 10h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL RUA ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, S/NVÁRZEA NOVA, SANTA RITA, PBHOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Sumário Instrutivo

Seção I - Do Objeto

Seção II - Da Especialidade

- Seção III** - Da Participação no Credenciamento
Seção IV - Da Vigência do Credenciamento e Prazo de Envio de Documentação
Seção V - Do Requerimento de Credenciamento
Seção VI - Das Condições da Habilitação
Seção VII - Do Descredenciamento
Seção VIII - Da Execução do Objeto
Seção IX - Das Obrigações do Credenciado
Seção X - Das Obrigações do Credenciante
Seção XI - Do termo de Credenciamento
Seção XII - Do Pagamento
Seção XIII - Do Reajuste
Seção XIV - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Edital
Seção XV - Da Homologação do Credenciamento
Seção XVI - Do Recurso
Seção XVII - Do Instrumento Contratual
Seção XVIII - Das Disposições Finais
Seção XIX - Dos Anexos
Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento
Anexo II – Modelo de Ficha cadastral
Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art.7º da CF
Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens
Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de UROLOGIA, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.
- 1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.
- 1.2 A Referência de valores dos Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Médicas, Plantões Médicos Presenciais e de Sobrevivo, Consultas Ambulatoriais seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.
- 1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas e necessidades atuais e futuras do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.
- 1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no Credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos Analistas Técnicos, quanto a análise documental dos itens necessários ao Credenciamento.
- 1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.
- 1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de UROLOGIA em conformidade ao Termo de Referência.
- 2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. **Será vedada a participação de pessoas jurídicas:**
- 3.1 Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;
- 3.2 Que não funcionem no país;
- 3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;
- 3.5 Sociedades Cooperativas;
- 3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- 3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 3.10 Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;
- 3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);
- 3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado

entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de urgências eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.
- 5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;
- 5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;
- 5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:
- 6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
- 6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;
- 6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:
- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:
- 8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
- 8.2 Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);
- 8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
- 8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.
- 8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;
- 8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.
9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
11. Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.
13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
14. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.
15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.



16. A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada HABILITADA e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada CREDENCIADA.
18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilidades poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DODESCRENCIAMENTO

19. O descumprimento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.
- 19.1 O descumprimento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;
- 19.2 Nos casos de descumprimentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.
20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.
21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descumprimento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:
- 21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;
- 21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;
- 21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.
22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descumprimento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descumprimento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.
24. Se o descumprimento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descumprimento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.
25. O descumprimento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de UROLOGIA, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:
- 26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra estruturais e logísticas do HSGER;
- 26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;
- 26.3 A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de Consultas Pré e Pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão;
- 26.4 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de UROLOGIA;
- 26.5 A realização de Procedimentos Eletivos não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de plantões de sobreaviso;
- 26.6 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;
- 26.7 A CREDENCIADA deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;
- 26.8 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Acadêmicos de Medicina ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;
- 26.9 A Empresa Credenciada deverá disponibilizar materiais e pinças cirúrgicas, além de equipamentos específicos (Ureteroscópio rígido e/ou flexível), para que seja executado o procedimento cirúrgico nos pacientes demandados pela CREDENCIANTE;
- 26.10 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.
27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:
- 27.1 As Atividades de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;
- 27.2 Os Procedimentos de Cirurgias Eletivas serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.
28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (sequência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a sequência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.
30. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas para a prestação de Serviços do presente Credenciamento e detalhado no Termo de referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado.
31. Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.
32. As solicitações serão enviadas semanalmente, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado (OSE), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.
33. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.
34. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: Procedimentos de Cirurgias Eletivas, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.
35. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.
36. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de UROLOGIA, Ficha Profissional de CNES.
37. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.
38. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

39. Ao Credenciado, cabe:
- 39.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;
- 39.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;
- 39.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;
- 39.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 39.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;
- 39.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 39.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;
- 39.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;
- 39.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- 39.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado.
- 39.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 39.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;
- 39.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;
- 39.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

40. Ao Credenciante cabe:
41. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.
- 41.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;
- 41.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;
42. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

43. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

44. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

45. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

46. Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

47. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

48. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação balizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

49. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

50. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

50.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

50.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

50.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.

51. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

52. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

53. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

54. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

56. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

57. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

58. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

60. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

61. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

62. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

63. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

64. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito os Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

65. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

70. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

72. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

73. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

74. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

75. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

76. A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

77. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

78. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

79. Contrato, para execução dos itens - Plantões de Sobreaviso, Visitas Médicas e Consultas Ambulatoriais, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

80. Ordem de Serviço Especializado, com relação aos itens de Procedimentos de Urologia e de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

82. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

83. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, nos casos em que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

84. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

85. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

87. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

88. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

89. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

90. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

91. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

92. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

93. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

94. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

95. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

96. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

97. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

98. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

99. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para Plantão de Sobreaviso , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para visitas hospitalares , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Consultas Ambulatoriais , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Nefrolitotomia Percutânea , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	5 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de Ureterolitripsia Transureteroscópica , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	6 Prestação de serviços médicos especializados de UROLOGIA, para realização de cirurgias eletivas , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
(emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Dados bancários:
Nome do proponente ou de seu representante legal:
CPF:
RG:
Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA**.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de UROLOGIA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

- O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.
- A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças em caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.
- Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.
- Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.
- Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.
- A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.
- O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.
- A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.
- O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.
- A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde do HSGER, na área Eletiva, Urgência e Emergência.
- O Procedimento cirúrgico é parte integrante da assistência ao paciente com Perfilização do HSGER, especialmente os que são assistidos no pronto-atendimento, e a efetiva prestação de serviços nessa área pode contribuir na prevenção de agravos à integridade física e perda de vidas, justificando-se a contratação dos Serviços de UROLOGIA, destinados aos pacientes do HSGER.
- O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.
- O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

15. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

16. Posto isso, também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de UROLOGIA, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfilização do HSGER.

17. Os Procedimentos Médicos na área cirúrgica possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua e *ad eternum*, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

18. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”*.

19. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

20. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

21. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

22. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

23. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

24. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

25. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

26. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

27. Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

28. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de UROLOGIA, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

29. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

30. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

31. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

32. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

33. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

34. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

35. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que *“a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”*.

36. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

37. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos que são necessários na Unidade Hospitalar e o Perfil de Urgência e Emergência.

38. Os Profissionais de UROLOGIA são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

39. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

39.1 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfasamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

39.2 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

40. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

40.1 A Tabela Brasileira é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

40.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

40.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

40.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

40.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

41. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

42. Os Procedimentos Cirúrgicos foram avaliados quanto ao nível de complexidade, duração de procedimento, procedimentos minimamente invasivos (porque exige aperfeiçoamento profissional), tipo de manejo anestésico, quantitativo de médicos especialistas na área, Lista de demandas reprimidas no Estado e tipos de materiais ou equipamentos, conforme detalhamento constante neste termo de referência, a serem disponibilizados pela Empresa Credenciada.

42.1 A Empresa Credenciada será responsável pela disponibilidade de equipamentos e/ou materiais indispensáveis para a segurança do paciente e a execução do procedimento proposto;

42.2 Na UROLOGIA, os equipamentos de vídeo (Ureteroscópio flexível e rígido e demais componentes de vídeo) e pinças e/ou instrumentais cirúrgicos deverão ser transferidos e alocados na unidade hospitalar, nas datas de agendamentos de procedimentos cirúrgicos eletivos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

42.3 Os Equipamentos e/ou materiais disponibilizados pelas Empresas CREDENCIADAS, serão em conformidade com a descrição do Serviço Hospitalar, que foi definido pelo Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);

42.4 Os valores dos procedimentos incluídos na Tabela da PB SAÚDE utilizarão a referência do valor total da Tabela de Procedimentos da SIGTAP/SUS, que inclui o serviço hospitalar (SH) e serviço profissional (SP), com a multiplicidade por valores distintos, a depender das características mencionadas no item 41, também subscrito e amparado pela Portaria GM/MS, nº 237, de 8 de Março de 2023;

42.5 Os valores praticados na Tabela da PB SAÚDE, também foram comparados adequadamente com Contratos com similaridade de Objeto e Especialidade, entre Instituições de Outros Estados e Municípios, enquanto a PB SAÚDE, adotou a tabela no limite inferior dos valores comparados, e sempre abaixo da Tabela CHBPM e TUSS, que inclusive são utilizadas por diversos Estados da Unidade Federativa;

42.6 Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão;

42.7 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui: honorários médicos e equipamentos ou materiais necessários a atividade-fim, descritos formalmente no Termo de Referência;

42.8 A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de UROLOGIA no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

44.1 Plantões de Sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante o período das 12:00 às 00:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar durante esse período, após a sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR);

45. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã (antes das 08:00), de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na unidade



sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos;

45.1 Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado e confirmado pela Credenciada;

45.2 Realização de Consultas Ambulatoriais de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no Ambulatório de Egressos do HSGER, localizado na própria unidade hospitalar, dos pacientes que requeiram avaliação pré-operatória ou pós-operatória.

46. O número efetivo de UROLOGISTAS nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de UROLOGISTASGERAIS na realização de procedimentos anestésicos de cirurgias eletivas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina.

47. A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica: cirurgias abertas, cirurgias assistidas por vídeo etc.

47.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;

47.2 Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

48. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de UROLOGIA inclusive com experiência na realização de Cirurgias assistidas por vídeo e técnicas minimamente invasivas.

48.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

48.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

49. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta e pediátrica.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

50. O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente

51. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

51.1 Os valores pagos referentes aos procedimentos de UROLOGIA na área de CIRURGIAS ELETIVAS, serão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializado (OSE), sendo necessário o adequado recebimento da solicitação da CREDENCIANTE e a sua confirmação, além do preenchimento do prontuário médico, ficha de anestesiologia, que serão avaliadas pelo Setor de Contas Médicas e Auditadas pelo Setor de Auditoria Médica, para posterior recebimento;

52. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS, PLANTÕES DE SOBREVISO, E CONSULTAS AMBULATORIAIS, será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.

53. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

54. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

55. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

56. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento. **57.** Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

58. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

58.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

58.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de UROLOGIA;

58.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em UROLOGIA dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;

58.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em UROLOGIA;

58.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.

58.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

59. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

60. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;

61. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;

62. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

63. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;

64. Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

65. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

66. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

67. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

68. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

69. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

70. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

71. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

72. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

73. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

74. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

75. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

76. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

77. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

78. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

79. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

80. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

81. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

82. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

83. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

84. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

85. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

86. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

87. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

88. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

89. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

90. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

91. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção XI - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

92. Somente participação da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

93. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

94. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

95. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio.

Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila. **96.** A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

97. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

98. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XII - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

99. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

100. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

101. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

102. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

103. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

104. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

105. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

106. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

107. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIV – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA UROLOGIA

108. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

108.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

108.2 Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;

108.3 Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

108.4 Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

108.5 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

108.6 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

108.7 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

108.8 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

109. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de UROLOGIA, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

110. As Credenciadas receberão pelos serviços de UROLOGIA executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela PB SAÚDE, conforme a Tabela 10.

Seção XV – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

111. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 08 E Tabela 09 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

111.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XVI – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

112. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de UROLOGIA de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

113. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

114. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVII – SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

115. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

116. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

117. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVIII – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

118. Os valores dos serviços de anesthesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

118.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

118.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões de Sobreaviso em Urologia

ITEM 1 – plantões de Sobreaviso em Urologia		
01 (um) Médico Especialista em Urologia, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período compreendido entre 12:00 - 00:00, em regime de sobreaviso para a avaliação de pacientes atendidos em regime de urgência/emergência na Unidade Hospitalar.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 900,00	R\$ 27.360,00

Tabela 2. Atividades relacionadas a Visitas Hospitalares na Área de Urologia

ITEM 2- Visitas Hospitalares na Área de Urologia		
01 (um) Médico Especialista em Cirurgia Urologia, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã, para a realização de Visitas de Pacientes Internados pela Especialidade de Urologia em qualquer Setor Hospitalar, e resposta de Pareceres solicitados.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 900,00	R\$ 27.360,00

Tabela 3. Consultas Ambulatoriais de Urologia.

ITEM 3- Realização de Consultas Ambulatoriais em Urologia		
Realização de Consultas mensais de Pacientes no Pré e Pós-Operatório de Urologia, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar.		
Nº de Consultas estimadas.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
200	120,00	R\$ 24.000,00

Tabela 4. Realização de Cirurgias de Nefrolitotomia Percutânea

ITEM 4 - Realização de Nefrolitotomia Percutânea		
A empresa deverá fornecer os materiais e instrumentais cirúrgicos.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
10	R\$ 2.860,38	R\$ 28.603,80

Tabela 5. Realização de UreterolitotripsiaTransureteroscópica.

ITEM 5- REALIZAÇÃO DE UreterolitotripsiaTransureteroscópica.		
A empresa deverá fornecer os materiais e instrumentais cirúrgicos.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
100	R\$ 1.512,30	R\$ 15.123,00

Tabela 6. Realização de Cirurgias Eletivas diversas

ITEM 6- Realização de Cirurgias Eletivas		
A empresa deverá fornecer os instrumentais cirúrgicos e equipamentos de vídeo (Ureteroscópio rígido e/ou flexível) para todos os procedimentos cirúrgicos.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
100	Tabela PB SAÚDE	R\$ 140.111,00

Tabela 7. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM UROLOGIA	R\$ 27.360,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES NA ÁREA DE UROLOGIA	R\$ 27.360,00
ITEM 3- REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE UROLOGIA	R\$ 24.000,00
ITEM 4 - REALIZAÇÃO DE NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 28.603,80
ITEM 5- REALIZAÇÃO DE URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA.	R\$ 15.123,00
ITEM 6- REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 140.111,00
TOTAL MENSAL	R\$ 262.557,80
TOTAL ANUAL	R\$ 3.150.693,60

Tabela 8. Índices de Desempenho e Performance

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar a Sinalização de Alta Médica dos pacientes da Especialidade até o horário de 11:00 (onze horas) da manhã ao Setor Competente.	> 95%	Nº de pacientes de alta até as 11:00 Nº de pacientes de alta do dia na área especializada	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Realizar Prescrição Médica de todos os pacientes internados pela Especialidade até 10:00 (dez horas) da manhã	> 95%	Nº de pacientes prescritos até 10:00 Nº de pacientes internados da esp.	20
Participação de reunião com os coordenadores médicos e direção da unidade hospitalar	100%	Número de reuniões agendadas Número de presenças	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de consulta ambulatorial da especialidade	> 80%	Média Aritmética da Avaliação Médica dos Pacientes Atendidos quanto aos aspectos médicos pela Especialidade, no Setor de Ambulatório	20
TOTAL			100

Tabela 9. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 10. Lista de procedimentos de Urologia – PB SAÚDE

Código	Tipo de Procedimento	Valor (R\$)
04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA	R\$ 604,29
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.617,48
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 1.099,44
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	R\$ 424,18
04.09.04.009-6	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 451,72
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 656,04
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.410,74
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 2.444,86
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 2.343,44
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 2.869,38
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	R\$ 1.862,38
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 2.699,24
04.09.04.011-8	NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 1.595,09
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 770,64
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 720,14
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.734,48
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.400,52
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 1.304,32
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 657,36
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 2.003,42
04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 2.066,44
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 1.703,16
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 839,94
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 1.117,62
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 1.189,42
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 770,91
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 1.158,60
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 772,68
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.512,30
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 959,76
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 877,74

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL – HSGER

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx,

doravante denominado simplesmente **CREDCENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDCENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo N.º xxx, referente ao Edital de Credenciamento n.º 001/2023, e em observância à Lei n.º 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal n.º 8.080/90, Portaria GM n.º 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDCENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. xxxxxxxx

1.3.2. xxxxxxxx

1.3.3. xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDCENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDCENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.º 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei n.º 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDCENCIADA e do CREDCENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

*Publicado DOE em 02/08/2023, páginas 9-16.

Republicado por incorreção.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 075/2023

DATA 25/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01420-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E PATOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL TOTAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA	16631594000179	R\$ 134.775,00
Lote 002	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	17076626000184	R\$ 61.891,04
Lote 003	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	17076626000184	R\$ 72.285,00
VALOR TOTAL			268.951,04

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 01, Agosto 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 001/2023

DATA 01/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00491-3

OBJETO: Aquisição de Material Permanente-Motoensiladeiras, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	104881	LABORE MUS / BUFFALO	H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS	07534706000182	Un	27	18.999,000	512.973,000
2.0	104881	LABORE MUS / BUFFALO	H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS	07534706000182	Un	3	18.999,000	56.997,000
VALOR TOTAL								569.970,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 01, Agosto 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 119/2023

DATA 25/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01284-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A HOSPITAIS DA 2ª MACROREGIÃO - HMSF, HRQ, HCCG e HETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	99944	ITACOAT IARIA	PEDRO SABINO DA COSTA NETO	27119367000185	Un	31.680	7,490	237.283,200

2.0	99944	ITACOAT IARIA	PEDRO SABINO DA COSTA NETO	27119367000185	Un	10.131	7,490	75.881,190
3.0	124310	PLASVAN	PEDRO SABINO DA COSTA NETO	27119367000185	Un	720	23,000	16.560,000
VALOR TOTAL								329.724,390

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 01, Agosto 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: SAD.PRC.2022/02061/30.000.002061.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº:117/2023Cadastro da CGE:23-01707-0

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da E.E.E.F.M. Dom Aduauto/PB. Paraatender as necessidades da Secretaria De Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, situado na Rua: Getúlio Vargas, nº 16, Centro, Juarez Távora/PB.

Locador: JOSEVAL ALVES DE ARAUJO

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 117/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 23.901.000076.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE GUARDA-VIDAS, destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01385-7

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – PROCESSO Nº 19.000.032411.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - COM COMODATO, destinado ao COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01586-0

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBDOP N° SES-PRC-2023/08627 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 461/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 08/08/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (CLOBAZAM 10 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG, PRIMIDONA 100 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria n° 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 08/08/2023 (oito de agosto de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n° 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula n° 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBDOP N° SES-PRC-2023/08638 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 458/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG, HIDROXICLOROQUINA 400 MG, CICLOSPORINA 25 MG, CICLOSPORINA 50 MG, CICLOSPORINA 100 MG, FLUDROCORTISONA 0,1 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria n° 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, realizou a Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita, republicada por incorreção quanto ao conteúdo do objeto, sem prejuízo ao andamento do procedimento, tendo em vista que o termo de referência estava correto. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n° 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula n° 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO N° SES-PRC-2023/07107 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

DATA DE ABERTURA: 14/08/2023 - ÀS 14h – REGISTRO CGE N° 23-01466-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO DE JOÃO PESSOA-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n° 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da habilitação, mediante Parecer Técnico n° 035/2023 da Engenharia Civil da SES, declarando como **habilitadas** as empresas: EXA ENGENHARIA LTDA, CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA – ME e DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; e como **inabilitada** a participante: R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação

deste, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a data prevista para abertura dos envelopes de n° 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acontecerá na data acima epigrafada, em sessão pública, na sala da CPL, caso não haja recurso. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula n° 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	N° DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/04018/23-01742-6	319/2023	Maria do Socorro Felix.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA	02.108.023/0004-92	5.400,00
SES-PRC-2023/09167/23-01748-5	384/2023	Niselita Garcia Portela de Melo.	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	80.758,80
SES-PRC-2023/06935/23-01749-3	389/2023	Rosenilda Trajano de Lima.	FUNDACAO PEDRO AMERICO – HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2022/09000/23-01751-6	407/2023	Manoel Guilherme Filho e José Roberto dos Santos.	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	56.998.982/0031-22	567.298,29
SES-PRC-2023/10056/23-01750-8	421/2023	Erika Luana Vasconcelos Candeia Gorgônio e Alexandre Santos Gonçalves.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A	33.009.945/0002-04	127.895,32

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula n° 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO N° 0294/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 28/07/2023

Vigência: 24/01/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 **Reserva:** 10426

Valor Global: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro **Matricula n°** 190.605-4 **Portaria n°:** 145/GS-08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0368/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

**CONTRATO Nº 0300/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 27/01/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 Reserva: 10051

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0360/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.**Companhia Docas da Paraíba****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 013/2023 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000042.2023 – SGC

REGISTRO CGE Nº 23-01757-6

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, **por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17 de agosto de 2023 às 10:00 (horária de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por menor taxa administrativa, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos. Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 03 de agosto de 2023.

Verônica Daniel de Souza
Pregoeira Oficial**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-00930-6

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à CONCORRÊNCIA Nº 26/2023, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64 para a CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. INÁCIO CLAUDINO, EM SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, no valor global de R\$ 4.433.949,20 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECEN- TOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/00008.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-00923-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ nº 15.776.046/0001-74 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO, EM BOA VISTA/PB, no valor global de R\$ 1.783.677,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/00297.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-01212-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. RENÊ ALVES RAMALHO, EM SOUSA/PB, no valor global de R\$ 1.852.356,15 (UM MILHÃO, OITOCEN- TOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/01503.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

REGISTRO 23-00032-7

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação, em relação às empresas AP ENGENHARIA LTDA. e ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 060/2023

REGISTRO Nº 23-01288-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CCF – CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA.; CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME; CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA. – EPP; CRITÉRIO EN- GENHARIA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP; SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRU- TORA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 8.1.2 c/c 29.5.10; 10.4.1, alínea “a”; e 10.4.1, alínea “e”. Fica desde já marcada para o dia 14/08/2023, às 10h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 031/2023

REGISTRO 23-01051-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. in- terpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de classificação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

REG CGE Nº 23-01755-9

O CONSELHO TÉCNICO desta Autarquia, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações ratifica a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO SI- TUAÇÃO EMERGENCIAL 07/2023**, Processo PBDOC SUP-PRC-2023/03538, Central de compras 31.202.3538.2023 para contratação da Empresa A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 09.047.935/0001-06 objetivando a CONSTRUÇÃO DA MURALHA, GUARITA, CONTEN- ÇÃO DO LIMITE DE SEGURANÇA E REFORMA DO PAVILHÃO 2H NO COMPLEXO DE MANGABEIRA (PENITENCIARIA SILVIO PORTO E PENITENCIARIA HITLER CANTA- LICE), EM JOAO PESSOA/PB, após configuração pelo sistema SICO, importando no valor de R\$ 2.984.088,76 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Eng.ª Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTEEng.º Civil LUIZ BARRETO RABÊLO
MEMBROAdv. ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS
MEMBRO

**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01747-3
 Nº do Contrato 0032/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA — EPP
 Valor Original do Contrato 237.901,04
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 19/5/2023 A 13/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023
 Gestor do Contrato ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA - Mat.: 770.075-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02537-9
 Nº do Contrato 0055/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA IDENGE LTDA
 Objeto REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RECREIO COBERTO DA E.C.I.T. OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA, EM JOÃO PESSOA/PB
 Valor 4.931.447,60
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2023 A 22/7/2024
 Data da Assinatura 28/6/2023
 Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02534-4
 Nº do Contrato 0067/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP
 Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JOÃO DE FREITAS MOUZHINO, EM SERTÃOZINHO/PB
 Valor 1.209.390,97
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 21/4/2024
 Data da Assinatura 26/7/2023
 Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02535-2
 Nº do Contrato 0070/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL-SECOM, EM JOÃO PESSOA/PB
 Valor 316.371,40
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 26/10/2023
 Data da Assinatura 28/7/2023
 Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00321-5
 Nº do Contrato 0001/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMTÉRMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
 Valor Original do Contrato 41.474.740,94
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 11/2/2022 A 30/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 42.100.502,55
 Gestor do Contrato GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA - Mat.: 7704763
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01861-1
 Nº do Contrato 0032/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI
 Valor Original do Contrato 2.072.611,11
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 9/9/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.231.009,06
 Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04759-0
 Nº do Contrato 0117/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
 Valor Original do Contrato 644.574,61
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PUBLICAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 6/9/2023
 Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023
 Gestor do Contrato MAELSON FRANKLY DE MEDEIROS LUCENA - Mat.: 7708327
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02536-1
 Nº do Contrato 0071/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
 Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NA ESCOLA E.E.F. MONTE CARMELO, EM CAJAZEIRAS/PB
 Valor 1.037.378,39
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 27/1/2024
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO ° 26.000.000076.2023

OBJETO / ÓRGÃO: Aquisição de VIATURA TIPO PICK-UP ADAPTADA - AUTO MERGULHO apropriada para atuar nas ações que envolvam o Departamento de Serviços Especializados do CBMPB, especificamente o Departamento de Operações de Mergulho Autônomo de Resgate (DOMAR), conforme Edital e Anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/08/2023 às 09h30 (Horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto federal 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent> pelo email ciac@sesds.pb.gov.br.

A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.

Cadastro da CGE nº 23-01675-0

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior
 Pregoeiro SESDS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CBM-PRC-2023/00124

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2022 do Pregão Eletrônico nº 07/2022 da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

Data: 01/08/2023.

Objeto: Aquisição de equipamento de botas de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. SOSSUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, sediada na Avenida Comendador Franco, 2267, Guabirrotuba, Curitiba - PR, CEP: 81.520-000 aderindo, da referida Ata de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
20	350	Botas de Combate à Incêndio	750,00	262.500,00

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02548-4

Nº do Contrato 0053/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR E, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.

Valor 53.700,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.2951.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 17/7/2023

Gestor do Contrato ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO - Mat.: 190.308-0

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**LICITAÇÕES**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00412

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-01731-8

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCECIMENTO NEUROLÓGICO PARA O PACIENTE V.L.B.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico nº 0377/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.259/0001-55, no valor total de: R\$ R\$ 89.986,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00790

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-01729-5

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCECIMENTO CARDIOLÓGICO PARA PACIENTE B.C.F.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍ-

BANA DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0374/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BRT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.211/0001-86, no valor total de: R\$ 13.859,89 (treze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00781

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-01733-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico nº 0375/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de: R\$ 17.850,00 (Dezesseze mil e oitocentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00840

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

(art. 38, I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-01730-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico nº 0376/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.932.619/0001-03 no valor global de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02556-5

Nº do Contrato 0112/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORT FRUT LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE

Valor 48.945,50

Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 28/1/2024

Data da Assinatura 1/8/2023

Gestor do Contrato NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822

LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02555-7

Nº do Contrato 0111/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA



Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE
 Valor 59.902,00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 28/1/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02557-3
 Nº do Contrato 0113/2023
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE
 Valor 382.488,48
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 28/1/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02554-9
 Nº do Contrato 0107/2023
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE
 Valor 432.150,00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 28/1/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato NAJARA MORAIS LIMA - Mat.: 1822
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO DA LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00777-6

Termo de anulação da sessão pública realizada no dia 12/06/2023 e atos posteriores referente ao processo CGP-PRC2022/34994 – Licitação LRE Eletrônica Nº 006/2023. Fica anulado o procedimento licitatório por motivo de erro insanável, tendo em vista erro na planilha de quantitativos e preços da CAGEPA e reserva orçamentária inferior ao valor estimado.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os argumentos expostos na Justificativa de Revogação de Licitação; e CONSIDERANDO o erro na planilha orçamentária da CAGEPA, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: ANULAR, por existência de vício insanável, o ato da sessão pública do certame objeto da Licitação LRE Eletrônica nº 006/2023, Processo nº CGP-PRC-2022/34994, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA e todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, seguindo regra contida no item 15.4. do Edital para intenção e apresentação de recurso; e REPUBLICAR a realização da nova sessão pública pelos meios legais, após sanar os erros que gerou a presente anulação.

Fica determinado a partir da data desta publicação, o prazo recursal de acordo com mandamento do § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016, e no prazo do art. 59 da mesma Lei, qual seja, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, seguindo regra contida no edital para intenção de recurso.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
 Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 0006/2023)**OBJETO:**

Contratação emergencial de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades desta Autarquia, em sua sede e demais postos de atendimento, localizadas em todo o Estado.

INTERESSADO:**MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ Nº: 21.718.973/0001-30

Valor: R\$ 248.780,00

Período contratação: De 180 dias a contar da contratação

Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 456/2023 e 481/2023

Registro na CGE: 23-01746-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 24, Inc. IV e em conformidade com o parecer DTR-DES-2023/39062/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/08658 do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO****ERRATA**

CONVITE Nº 04/2023

Registro CGE Nº 23-01331-9

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Com relação ao aviso de realização da referida licitação, na publicação dos jornais na data de 03/08/2023: Onde se lê “194.717,04” leia-se “173.278,68”

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da CPL

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA (DER/PB)

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007537
Ente Recebedor: Estado da Paraíba
Fundo Vinculado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R\$ 9.616.210,82

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 13/10/2022**Responsável:** João Azevêdo Lins Filho

Declaração de Prestação de 31/07/2023

Contas Final

Responsável: João Azevêdo Lins Filho**Distribuição:** SINTUR - JP

COOTRANSPAT

Valor: 7.692.968,72

Valor: 1.923.242,18

Requerimento SINTUR-JP

Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/06974 - V01 / V02

Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/00461 - V01

COOTRANSPAT

Proc. Administrativo: DER-PRC-2022/07045 – V01

Prestação de Contas SINTUR-JP

Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/02038 -V01

Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/00492 - V01 / V02 / V03



Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/01448 – 2º Parcela
 Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/02039 – 2º Parcela
 COOTRANSPAT
 Proc. Administrativo: DER-PRC-2022/07045
 Proc. Administrativo: DER-PRC-2023/01933 - V01 / V02 / V03
 Proc. Administrativo: DER-PRC-2023-04711 – V01 – 2º Parcela
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
 Mat. 3798-2

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03250-5
 Nº do Contrato 0040/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CVM CONSTRUTORA LTDA.
 Valor Original do Contrato 1.728.146,18
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 27/8/2021 A 16/9/2023
 Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023
 Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep**LICITAÇÃO**

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CADASTRO DA CGE: 23-01754-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2023/08339
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.008339.2023

Objeto (s): SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO de empresa especializada em limpeza e higienização hospitalar com fornecimento de material.

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR
ALERTA SERVIÇOS LTDA	04.427.309/0001-13	1.798.898,76

João Pessoa, 3 de agosto de 2023

Marcela Tárzia Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula nº 170.323-4

EXTRATOS**MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02521-2
 Nº do Contrato 0001/2023
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
 Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONAR MARCAS INTERMED E VYAIR IX5
 Valor 312.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
 Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 20/7/2024
 Data da Assinatura 21/7/2023
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02550-6
 Nº do Contrato 0021/2023
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI - ME
 Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 500KVA - INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, OPERAÇÃO E DE-SINSTALAÇÃO.
 Valor 90.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
 Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 22/1/2024
 Data da Assinatura 26/7/2023
 Gestor do Contrato SÔNIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**LICITAÇÃO**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000113.2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **17/08/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail **comprastrauma007@gmail.com** ou pelo endereço eletrônico: <https://acesse.one/OHEVR>

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX
 Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
 Matrícula 177.876-5

EXTRATOS**HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02559-0
 Nº do Contrato 0208/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado JACKSON DELGADO MACIEL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Valor 5.291,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02547-6
 Nº do Contrato 0209/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Valor 3.310,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02552-2
 Nº do Contrato 0210/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado COMERCIAL HD DIVISÓRIAS EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Valor 12.126,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/8/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02558-1
 Nº do Contrato 0207/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 Valor 38.944,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

**Complexo de Pediatria
Arlinda Marques/Fesep**

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-01747-6
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000236.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material Médico e Hospitalar, adjudicadas as firmas: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda no valor de R\$ 390.427,20 (Trezentos e Noventa Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), Dj Produtos Hospitalares Ltda no valor de R\$ 104.081,70 (Cento e Quatro Mil Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), Suframed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda no valor de R\$ 21.768,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais) Gradual Comércio e Serviços Ltda no valor de R\$ 220.614,00 (Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Quatorze Reais), Digna Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda no valor de R\$ 48.691,40 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), Meirelles Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor de R\$78.378,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais), sendo o valor total da Dispensa de R\$ 863.960,30 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos).

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

**Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9**

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba**

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01065** – FUNESC, **RATIFICADO a DISPENSA nº. 050/2023**, para pagamento o valor de **R\$ 6.376,72 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em favor da **PJ SOUSA COSTA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.516.312/0001-27**; para aquisição de Material de construção (**Diversos**), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – Funesc, especificamente ao setor de manutenção, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 26-31. Com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/0355** – FUNESC, **RATIFICADO a DISPENSA nº. 042/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)**, em favor de **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50**; para aquisição de material permanente (escadas de alumínio) para atender demanda desta Fundação, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 03-07, com finalidade de atender a as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Registro na CGE nº 23-01760-7

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **23.01760-7**, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01141** – FUNESC – **RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 157/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **EMANOEL LUIZGINO BARROS DE LIMA, CNPJ: 25.208.577/0001-14** objetivando a contratação do arranjador **EMANOEL BARROS**, para confecção de 06 arranjos para o concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba e Santanna O Cantador, que ocorrerá no dia 05/08/2023 no Espaço Cultural, em comemoração ao aniversário da cidade de João Pessoa, no âmbito das atividades

culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/0355** – FUNESC, **RATIFICADO a DISPENSA nº. 041/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais)**, em favor de **MILLS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 22.427.423/0001-25**; para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de painéis de Led de alta resolução para o evento de Aniversário da Cidade de João pessoa, com finalidade de atender a as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Registro na CGE nº 23-01765-8

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **23-01765-8**, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01226** – FUNESC – **RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 163/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **LUCILIO DA SILVA SOUZA, CNPJ 23.516.770/0001-97**, objetivando a contratação da **ORQUESTRA SANFÔNICA BALAIO NORDESTE**, referente a contratação artística a ser realizado no dia 05 de agosto de 2023, dentro da programação em comemoração ao aniversário da cidade de João Pessoa, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 03 de agosto de 2023

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2**

**Hospital Geral
de Mamanguape**

TERMOS DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 040/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 31/07/2023
Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12384

Valor Global: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 28/07/2023
Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12643

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2023**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura: 26/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12644

Valor Global: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12645

Valor Global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 052/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: FULLTEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. LTDA

CNPJ: 07.759.127/0001-38

Data da Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12646

Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 053/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VITAI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.790.382/0001-67

Data da Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12647

Valor Global: R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 054/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.829.970/0001-55

Data da Assinatura: 31/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12648

Valor Global: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 26/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12650

Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.156.195/0001-38

Data da Assinatura: 26/07/2023

Vigência: 01 a 30 de junho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12652

Valor Global: R\$ 3.855,68 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02525-5

Nº do Contrato 0184/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado UNDERCAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE SACO BIG BAG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 774164/2012, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor 11.448,80

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 20/9/2023

Data da Assinatura 1/8/2023

Gestor do Contrato VANCARDER BRITO SOUSA - Mat.: 523.765-3

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02526-3

Nº do Contrato 0183/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado LLEIDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 774164/2012, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor 45.600,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.700.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 20/9/2023

Data da Assinatura 3/8/2023

Gestor do Contrato VANCARDER BRITO SOUSA - Mat.: 523.765-3

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02524-7

Nº do Contrato 0182/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PRENSA ELETRO HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 774164/2012, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor 80.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.700.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 20/9/2023

Data da Assinatura 1/8/2023

Gestor do Contrato VANCARDER BRITO SOUSA - Mat.: 523.765-3
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02528-0
 Nº do Contrato 0176/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 21.154,20
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02529-8
 Nº do Contrato 0175/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 14.167,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02530-1
 Nº do Contrato 0174/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado CAVALCANTE & CIA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 2.336,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02531-0
 Nº do Contrato 0173/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
 Valor 27.222,80
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02527-1
 Nº do Contrato 0178/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado AM PEREIRA ABRANTES EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 1.596,50
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02539-5
 Nº do Contrato 0172/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 3.925,70
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02532-8
 Nº do Contrato 0164/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANT I DIAS
 Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA COM O INTUITO DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA- UEPB.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 1/8/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato CRHISTOFF DE SOUZA SILVA - Mat.: 106.767-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02540-9
 Nº do Contrato 0171/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 58.347,60
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02541-7
 Nº do Contrato 0170/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 51.083,88
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00567-0
 Nº do Contrato 0077/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado EXA ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 481.500,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0077/2023, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/3/2023 A 15/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/8/2023
 Gestor do Contrato ADRIANO MAGNO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 101.989-9
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: DKP EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 47.793.124/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PARA ACOMODAR A PARTICIPAÇÃO DA CINEP NO EVENTO ADIT INVEST 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.122.5046.4216.0000000028



7.33903900.50100.0.1.0000

RO: 0244/2023

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CONTRATADO: AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ 11.254.307/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.122.5046.4216.0000000028

7.33903900.50100.0.1.0000

RO: 199/2023

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02551-4

Nº do Contrato 0028/2023

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DO BRASIL

Objeto PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (CINEP) COMO PARCEIRA NO SEMINÁRIO ADIT INVEST 2023

Valor 36.000,00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 31/10/2023

Data da Assinatura 2/8/2023

Gestor do Contrato BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3.128-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º

04.601.397/0007-28 Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES

Data da Assinatura: 17/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10

02 Reserva: 12773

Valor Global: R\$7.098,01 (sete mil e noventa e oito reais e um centavo)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES NO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 30/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE

CNPJ n.º 03.434.985/0001-51.

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: MARÇO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 11773

Valor Global: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 49/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET

CNPJ n.º 10.867.184/0001-45

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2023.

Vigência: JUNHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 11775

Valor Global: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2023.

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE PARCERIA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, e a União por Moradia Popular da Paraíba - UMP/PB

Objeto: O presente termo de parceria, tem por objeto a disponibilização de terrenos localizados na cidade de Bayeux-PB, em loteamento registrado no cartório com matrícula 1321, para a confecção de projeto e busca de recursos junto ao Ministério das Cidades do Governo Federal para a construção de 280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais, destinadas a famílias economicamente vulneráveis, nas áreas abaixo descritas:

Quadra 02, lote 16;

Quadra 04, lote 1;

Quadra 08, lote 1.

Aprovo, em 03 de Agosto de 2023.

Emilia Correia Lima

Presidente da CEHAP

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02553-1

Nº do Contrato 0029/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/1/2024

Data da Assinatura 31/7/2023

Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 944.908-6

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80563-3

Nº do Instrumento 0159/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE UMA VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEE-PRC-2022/28452

Valor 388.330,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/8/2023 A 1/8/2024



Data da Assinatura 1/8/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80565-0
 Nº do Instrumento 0161/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS ESCOLARES PARA 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR QUILOMBOLA, EM INGÁ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/29081
 Valor 300.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 1/8/2023 A 1/8/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**EXTRATO****FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-01925-4
 Nº do Contrato 0036/2019
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado PADARIA PONTES LTDA - ME
 Valor Original do Contrato 20.379,60
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA AJUDÂNCIA GERAL DO CBMPB
 Valor do aditivo 25.474,50
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 29/7/2019 A 29/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 96.803,10
 Gestor do Contrato MARCELO PEREIRA DA SILVA - Mat.: 5190240
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02549-2
 Nº do Contrato 0022/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 175.920,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 1/2/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO - Mat.: 184.803-8
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02543-3
 Nº do Contrato 0070/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR
 Objeto LOCAÇÃO DE VEICULOS
 Valor 168.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.13
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2023 A 18/9/2023

Data da Assinatura 18/7/2023

Gestor do Contrato LAERCIO DE CARLOS CARNEIRO PIRES - Mat.: 720650-0
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE**Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo****EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 23-80562-5
 Nº do Instrumento 0002/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
 Conveniente SEBRAE
 Objeto O OBJETO DESTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, EM REGIME DE PARCERIA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO EMPREENDER PB NO PERÍODO DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE A PROGRAMAÇÃO EVENTO REGIONAL INTITULADO "13ª EXPOFEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - BARRA BODE" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
 Valor 40.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.901.11.334.5002.2121.0287.3390.39.759.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 2/8/2023 A 2/10/2023
 Data da Assinatura 2/8/2023
 FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATOS****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02546-8
 Nº do Contrato 0019/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado JOABE RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
 Data da Assinatura 12/6/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02545-0
 Nº do Contrato 0046/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado MAURÍCIO BARBOSA DE PAIVA
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
 Data da Assinatura 12/6/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02755-6
 Nº do Contrato 0041/2022
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado JENNYFER PONTES DE LIMA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 0041.2022.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.2.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE



Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 046/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINICA RADIOGICA DR WANDERLEYCNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023

Vigência: 01 a 30 de abril de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000287.33903900.60000 Reserva: 12899

Valor Global: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),

OBJETO:O objeto do presente termo de ajuste de contas é a serviço de medicina nuclear e iodoterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 197/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. este termo de contrato vincula-se ao parecer referencial da PGE nº 01/2020/PGE identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 047/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINICA RADIOGICA DR WANDERLEYCNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023

Vigência: 01 a 31 de maio de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000287.33903900.60000 Reserva: 13058

Valor Global: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)

OBJETO:O objeto do presente termo de ajuste de contas é a serviço de medicina nuclear e iodoterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 199/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. este termo de contrato vincula-se ao parecer referencial da PGE nº 01/2020/PGE identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 045/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINICA RADIOGICA DR WANDERLEYCNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023

Vigência: 01 a 30 de junho de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000287.33903900.60000 Reserva: 12903

Valor Global: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO:O objeto do presente termo de ajuste de contas é a serviço de medicina nuclear e iodoterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 198/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. este termo de contrato vincula-se ao parecer referencial da PGE nº 01/2020/PGE identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

050ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N.º 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Campina Grande, 03 de agosto de 2023.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	CLARISSA SOUZA HAMAD GOMES	053.884.464-76
2	SARA QUEIROZ GOUVEIA	074.538.695-44
3	GEOVANO LUCENA LIRA	105.165.864-08
4	BRUNNA DE SA RORIZ MIRANDA	053.575.723-99
5	DANIELA JALES DANTAS DINIZ	095.837.164-48
6	TAIANARA SAMPAIO REIS	042.609.873-05
7	PEDRO HENRIQUE BORGES SOUSA ME	51.301.605/0001-53
8	LUIZA DI CREDICO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.363.511/0001-09
9	FELIX & AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.371.648/0001-05
10	LUCCAS DE OLIVEIRA MADRUGA ME	51.382.279/0001-56
11	GESSYELLE AMARAL CAVALCANTE DE QUEIROGA ME	51.325.564/0001-35

12	TGST CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.078.712/0001-73
13	ALLISSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA LTDA	45.961.875/0001-98
14	MF CLINICA MÉDICA EIRELI	30.964.344/0001-81
15	MARIA DO CÉU SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.699.988/0001-67
16	THIAGO CAVALCANTE DE SA SERVIÇOS MÉDICOS ME	51.129.607/0001-07
17	ALVES FIRMINO CLINICA MÉDICA LTDA	50.868.818/0001-07
18	LIVIA CAROLYNE BARBOSA DE FIGUEIREDO MEDEIROS ME	46.000.412/0001-22
19	C M DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.273.840/0001-04
20	CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO LTDA	23.474.151/0001-87
21	MMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.047.184/0001-86
22	ADALIA VICENTE DOS SANTOS ME	51.354.846/0001-60
23	ALAISE CLEMENTINO GUEDES ME	51.316.734/0001-15
24	TRFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.301.813/0001-52
25	ANA BEATRIZ SA DE SOUZA ME	51.360.207/0001-08
26	CENTRO MÉDICO ROL CABRAL LTDA	19.999.715/0001-28
27	SOS NEUROLOGIA ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIÇOS LTDA	24.863.968/0001-00
28	FERNANDO RIBEIRO LEITE JUNIOR LTDA	46.199.730/0001-64
29	MEDICAL MANDACARU LTDA	46.674.871/0001-91
30	YASMIM TORRES NOBRE MONTEIRO ME	51.401.136/0001-44
31	PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.400.785/0001-20
32	CUNHA E CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS E ENDOCRINOLÓGICOS LTDA	36.412.751/0001-62

GILNEY SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
HABILITADAS APRESENTADAS NO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público que as 11h00min do dia 07/08/2023, serão abertos os envelopes das PROPOSTAS HABILITADAS das empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde-SUS.

EMPRESA HABILITADA:

ANATOMO – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - CNPJ 27.449.690/0001-17
Campina Grande, 02 de agosto de 2023.

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
PRESIDENTE COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO 9º RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, através da Portaria SMS/CG nº 035/2022/PMCG/SMS-CG e ainda pelo Art. 51, “caput” c/c o art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; torna público o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. Após avaliação final chegou aos seguintes resultados: FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO (HELP) - CNPJ: 06.101.061/0006-36 valor aprovado total da Contratualização R\$ 10.266.394,08 (dez milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 03 de agosto de 2023.

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16580/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Sobreira & Lopes Comercio De Epi E Ferramentas Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual, Para Os Agentes Do Centro De Zoonoses, A Fim De Atender As Necessidades Da Diretoria De Vigilância Ambiental, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 8.066,50. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16162/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Fabio Gerardo Sobreira Lopes. **Data da Assinatura:** 02/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16569/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Livre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: José Gustavo Pinheiro De Sousa, Carlos Samuel Dos Santos Macedo E Cristhyan Silva Cruz. Processos: Nº 0810956-45.2023.8.15.0001, Nº 0818310- 24.2023.8.15.0001 E Nº 0819482-98.2023.8.15.0001. **Objeto Do Apostilamento:** Correção Do Valor Contratual Onde foi Digitado R\$ 16.646,10 e O Correto é R\$ 13.646,10. **Signatários:** Gilney Silva Porto. **Data da Assinatura:** 03/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16585/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Laboratorius Equipamentos E Produtos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Dispenser E Mergulhão, Para Equipar A Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 7.315,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 053/2023/Sad/Pmccg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Sergio Luiz Costa. **Data da Assinatura:** 03/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16584/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Fernanda Fogaça Fantoura Mordini. **Objeto:** Aquisição De Dispenser E Mergulhão, Para Equipar A Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 74.370,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 053/2023/Sad/Pmccg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Fernanda Fogaça Fantoura Mordini. **Data da Assinatura:** 03/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Araruna****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira para Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e pelo Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Araruna - PB, 01 de Agosto de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e pelo Fundo Municipal de

Saúde de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 04 122 0002 2006 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/08/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças com CAIXA ECONOMICA FEDERAL assinado em 02 de agosto de 2023.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADM. Nº 0144/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL no município de Teixeira, conforme especificações no edital e seus anexos. **FUNDAMENTO:** C.V: 914401/2021 – MTUR; Lei 8.666/93 atualizada. **DATA REUNIAO:** 22/08/2023, as 09h00m, na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br. Poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 03/08/2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Esperança****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 02 de Agosto de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Baraúna****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de leiloeiro público oficial, para realização (incluindo preparação, organização e condução) de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade da prefeitura municipal de Baraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: SAMARA BARBOSA ARAÚJO - R\$ 0,00.

Baraúna - PB, 03 de Agosto de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de leiloeiro público oficial, para realização (incluindo preparação, organização e condução) de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade da prefeitura municipal de Baraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAMARA BARBOSA ARAÚJO - R\$ 0,00.

Baraúna - PB, 03 de Agosto de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de materiais de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A H D A S MORAES - R\$ 4.855,00; AR6 LICITACOES LTDA - R\$ 2.898,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.024,00; AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 74.026,00; CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 285,00; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 6.140,69; J L PEREIRA ARCHILLA - R\$ 5.341,80; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.394,16; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 14.553,20; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 96.703,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 2.960,00; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 19.848,70; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 41.360,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 10.128,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 01 de Agosto de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
DECRETO Nº TP 00004/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: PACTO CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 33.666.569/0001-40. VALOR: R\$ 124.862,82. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
DECRETO Nº TP 00004/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00026/2023
DECRETO Nº DP 00026/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00026/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a:EMPRESA: ANNA C. MARINHO SIMOES. CNPJ: 29.293.373/0001-80. VALOR: R\$ 76.872,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00026/2023
DECRETO Nº DP 00026/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ANNA C. MARINHO SIMOES. CNPJ: 29.293.373/0001-80. VALOR: R\$ 76.872,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00026/2023
DECRETO Nº DP 00026/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheyline de Cássia Ferrer, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para Fiscais do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00026/2023
DECRETO Nº DP 00026/2023-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscais do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00026/2023
DECRETO Nº DP 00026/2023-04

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo e Larissa Rocha Pereira, Chefe de Gabinete, para Fiscais do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2023

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023- publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023 LEIA-SE: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023 – ZENON FLORENICO DE LIMA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023- publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23. LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 28.07.23, CT Nº 05902/2023 - 28.07.23, CT Nº 05903/2023 - 28.07.23, CT Nº 05904/2023 - 28.07.23, CT Nº 05905/2023 - 28.07.23, CT Nº 05906/2023 - 28.07.23, CT Nº 05907/2023 - 28.07.23, CT Nº 05908/2023 - 28.07.23, CT Nº 05909/2023 - 28.07.23, CT Nº 05910/2023 - 28.07.23, CT Nº 05911/2023 - 28.07.23, CT Nº 05912/2023 - 28.07.23

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023- publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: Aos 24 dias do mês de Julho de 2023; São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023. LEIA-SE: Aos 28 dias do mês de Julho de 2023 São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023- publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/07/2024

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Município de Gado Bravo-PB, por meio do Prefeito da Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado na página 31 e Jornal a União página 26 ambos datado em 07/06/2023; Justificativa: PUBLICADO COM AS DATAS INCORRETAS.

Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023
RP 03702/2023 - RP 03703/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 846.554,48 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - 08.674.752/0003-01 - Valor: R\$ 33.178,04 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 31.131.938/0001-74 - Valor: R\$ 49.339,52

Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1004.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1004.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO – 10.301.1004.2029 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 03701/2023 - 03.08.23 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 33.178,04; CT Nº 03702/2023 - 03.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 49.339,52; CT Nº 03703/2023 - 03.08.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 846.554,48.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, que **FICA ADIADO SEM NOVA DATA, a licitação que estava marcada para às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 03 de agosto de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB**, em sessão pública que realizará-se a **às 14:h01min do dia 17/08/2023**, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua João José Monteiro de Souza, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA OKM**, em sessão pública que realizar-se a às **14:h01min do dia 18/08/2023**, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua João José Monteiro de Souza, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min. Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVO PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE E REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB**, em sessão pública que realizar-se a a 14:h01min do dia 21/08/2023, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua Pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal de 08h00min às 14h00min. Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Coxixola
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023

Torna público que NOTIFICOU, a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 30.911.924/0001-00**, vencedora de alguns itens na licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 00003/2023, para: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, da qual gerou o **Contrato Administrativo n.º 61032/2023-CPL**. A referida Notificação trata-se de inexecução contratual. O teor completo da Notificação encontra-se disponível no setor de licitação deste Órgão. Informações: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 02 de Agosto de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2023

O Pregoeiro do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico N.º 00016/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB, que o recurso impetrado pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 07.897.039/0001-00, foi **ATENDIDO PARCIALMENTE**, com base no entendimento da Secretaria de Saúde relativo aos itens questionados pela recorrente, desclassificando a empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ n.º 31.131.938/0001-74, no item 07. E permanecendo a mesma classificada nos itens 10, 11 e 12. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estandislaui de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n.º 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 03 de agosto de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 17/08/2023 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e subsidiárias, Decreto Municipal N.º 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto N.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n.º 14/2019 de 13 de maio de 2019. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandislaui de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n.º 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Santa Luzia/PB, 03 de agosto de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 00116/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ n.º 10.954.450/0001-77.

OBJETO: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o Contrato Original, com vigência a partir de **28 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024**, baseando-se na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), permanece inalterado. Referente ao item 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/07/2023 a 28/07/2024).

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Piancó
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR
CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico n.º 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, 01.590.728/0009-30; 2º colocado no item n.º 31, vencido pelo licitante 1º colocado, **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI**, 42.649.742/0001-92; que solicitou desistência do item por meio de correio eletrônico, enviado ao e-mail licitacaopianco@hotmail.com no dia 01/08/2023, após ser advertida por escrito por esse setor de contratos. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 03 de agosto de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preço N.º: 11/2020: Serviços em Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Piancó – PB, Conforme Contrato de Repasse N.º 1064.879-64/2019.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que descumpriu Contrato N.º: 02.002/2022, comunicou a empresa **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ n.º 09.148.727/0001-95, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto de contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 6.3), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 03 de agosto de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a Dispensa nº 00031/2023, em favor de OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03.936.626.0001-00, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes a Instalação de Unidade de Vácuo e ampliação de Rede de Oxigênio e Ar Medicinal na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 32.964,40 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARAMBUDA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00151/2023 - 28.07.23 - YASMIN PONTES DA SILVA - R\$ 77.775,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER DE IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00150/2023 - 28.07.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 49.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente do Seridó: 20.17 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.0002.2060 ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00149/2023 - 24.07.23 - ALFENGER ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 32.000,00.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00024/2023, para o dia 09 de Agosto de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Agosto de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 03 de Agosto de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, não adjudicados nos pregões eletrônicos anteriores, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE DOUTOR FARMA

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.787,83; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 756,78.

Nova Palmeira - PB, 03 de Agosto de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, não adjudicados nos pregões eletrônicos anteriores, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/08/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de material elétrico e iluminação pública para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; da Secretaria Administração/Finanças; da Secretaria de Transporte; da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura; da Secretaria de Assistência Social; Agricultura e da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 54.729,55; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 64.866,25; LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 16.906,25; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 12.748,93; SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 26.288,88.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material elétrico e iluminação pública para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; da Secretaria Administração/Finanças; da Secretaria de Transporte; da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura; da Secretaria de Assistência Social; Agricultura e da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os servidores João Marques do Nascimento, Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e José Aguiinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de material elétrico e iluminação pública para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; da Secretaria Administração/Finanças; da Secretaria de Transporte; da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura; da Secretaria de Assistência Social; Agricultura e da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 54.729,55; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 64.866,25; LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 16.906,25; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 12.748,93; SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 26.288,88.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 70.040,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 70.040,00.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência; DESIGNO os servidores Marta Lúcia Santos Andrade, Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestora; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: Pretensa aquisição de equipamentos para os agentes comunitário de saúde e agente de Endemias, através da Portaria MS nº 3.241/20, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta - PB. Conforme Termo de Referência do anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.723,20.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00041/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pretensa aquisição de equipamentos para os agentes comunitário de saúde e agente de Endemias, através da Portaria MS nº 3.241/20, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta - PB. Conforme Termo de Referência do anexo I; DESIGNO os servidores Joao Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00041/2023.

OBJETO: Pretensa aquisição de equipamentos para os agentes comunitário de saúde e agente de Endemias, através da Portaria MS nº 3.241/20, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta - PB. Conforme Termo de Referência do anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/08/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CRIANÇA FELIZ, ICMS, IGDPBF, FPM, CO – FINANCIAMENTO ESTADUAL 07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – Sec Ação Social 08.243.2003.2043 – Manutenção MDS – Programa 1ª Infância no SUAS (Criança Feliz) 08.244.2003.2044 – Manutenção MDS – BLC Proteção Social Básica (SCFV/PAIF) 08.244.2003.2049 – Manutenção MDS – Programa Índice Gestão Suas – IGD SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA 08.244.2003.2048 – Manutenção de Prog FEAS Estado – BE Benefícios eventuais 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 08.244.2003.2051 – Manter Atividade Assistência a Comunidades 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00122/2023 - 03.08.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 70.040,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material elétrico e iluminação pública para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Educação; da Secretaria de Saúde; da Secretaria Administração/Finanças; da Secretaria de Transporte; da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura; da Secretaria de Assistência Social; Agricultura e da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, HOSPITAL, FUNDEB 30%, DIVERSOS, MDE, FMS, FMAS, TRIBUTOS – 01.00 – Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2002 – Manter Ativ Gabinete Prefeito 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 02.00 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.1002.2004 – Manter Ativ Sec de Administração 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 04.00 – Secretaria de Agricultura 20.606.2006.2013 – Manter Ativ da Secretaria de Agricultura 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 05.00 Secretaria de Educação 12.122.2001.2015 – Manter Atividades da Secretaria de Educação 12.306.2001.2016 – Manter Ativ Setor de Merenda Escolar 12.361.2001.2022 – Manter Ativ Ensino Fundamental – MDE 12.365.2001.2026 – Manter Ativ Educação Infantil 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 12.361.2001.2018 – Manter Ativ Ensino com Salário Educação 550 – Transferência Salário Educação 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 12.361.2001.2019 – Manter Ativ Ações Educativas – Outros Rec – FNDE 12.365.2001.2029 – Manter Ativ Apoio a Creches 12.366.2001.2030 – Manter Ativ Educação de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 12.361.2001.2023 – Manter Ativ Ensino Fundamental – Fundeb 12.365.2001.2027 – Manter Ativ Educação Infantil – FUNDEB 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 06.00 – Fundo Mun de Saúde – S.M.S 12.122.2002.2031 – Manter Ativ Conselho Municipal de Saúde 10.302.2002.3037 – Manter Ações e Serv Públicos de Saúde – FUS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 10.301.2002.2033 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Atenção Básica 10.301.2002.2035 – Manutenção de ASP – BLC Custeio: Outros Programas 10.302.2002.2036 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Media e Alto Complexidade 10.305.2002.2039 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Vigilância em Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Blo 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 07.00 – Fundo Mun Assist Social – Sec Ação Social 08.122.2003.2040 – Manter Ativ Manutenção de conselhos assistenciais 08.244.2003.2050 – Manter ativ do Programa de Geração de Renda 08.244.2003.2051 – Manter ativ assistência a comunidade 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 08.241.2003.2041 – Manter Ativ Atenção a Terceira Idade 08.244.2003.2044 – Manutenção MDS – Outras Programas – FNAS 08.244.2003.2046 – Manutenção MDS – BLC Proteção Social Básica (SCFV/PAIF) 08.244.2003.2047 – Manutenção MDS – Programa Auxilio Brasil 08.244.2003.2049 – Manutenção de Prog Índice Gestão SUAS – IGD SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.2003.2048 – Manutenção de Prog FEAS Estado – BE Benefícios Eventuais 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistências Social 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 08.00 – Sec Transp. Obras e Urbanismo 15.452.1002.2052 Manter Ativ Sec Serviços Urbanos e Infraestrutura 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 09.00 Sec Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 13.392.2004.2054 – Manter Ativ de Apoio e Promoções Cultural 27.812.2004.2055 – Manter Ativ Setor de Esporte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 10.00 Secretaria de Transporte 26.782.1002.2056 – Manter as Ativ da Sec de Transporte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00117/2023 - 03.08.23 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 26.288,88; CT Nº 00118/2023 - 03.08.23 - LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 16.906,25; CT Nº 00119/2023 - 03.08.23 - C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 54.729,55; CT Nº 00120/2023 - 03.08.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 64.866,25; CT Nº 00121/2023 - 03.08.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 12.748,93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pretensa aquisição de equipamentos para os agentes comunitário de saúde e agente de Endemias, através da Portaria MS nº 3.241/20, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta - PB. Conforme Termo de Referência do anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMS, FPM, ICMS, Custeio, Convênio SGTES/MS 06.00 – Fundo Municipal de Saúde – S.M.S 10.122.2002.2031 – Manter Atividade Conselho Municipal de Saúde 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.2002.2025 – Adquirir Equipamentos, Veículos, Utei Movel e Ambulancia para Saúde 601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos so SUS Proveniente do Governo Federal – Blo 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00123/2023 - 03.08.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.723,20.

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SANTORINI CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.706.359/0001-80 - R\$ 486.211,46. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato, apresentando todas as certidões de regularidade válidas.

São José de Piranhas - PB, 03 de Agosto de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100087/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100088/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Odontomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ nº 09.478.023/0001-80. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100089/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100097/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100101/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda-ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100102/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Erimar Industria e Comercio de Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 11.463.608/0001-79. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100102/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda-EPP, CNPJ nº 11.054.242/0001-84. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser



apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N° 100091/2023

Pregão Eletrônico n° 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ n° 10.779.833/0001-56. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal n° 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 3.3.90.30.01- Material de consumo, Fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 03 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 07:30 hs do dia 04 de Agosto de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial n° 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO ATÉ O DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM CAMPINA GRANDE/PB, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHÃO ROLL ON- ROLL OFF. Justificativa: Ajuste do termo de referência no tocante ao quantitativo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 03 de Agosto de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00015/2023, que objetiva: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.104.740 IVONALDO AMORIM DE VERAS PESSOA - R\$ 37.788,00; AILTON MAIA LUCENA - R\$ 36.810,00; JOSÉ EDNALDO DAS NEVES - R\$ 47.970,00; LENILTON MAIA FARIAS - R\$ 38.274,00; RAMON GUEDES DO NASCIMENTO - R\$ 36.390,00.

Borborema - PB, 17 de julho de 2023

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 00015/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Borborema e: CT N° 00108/2023 - 19.07.23 - LENILTON MAIA FARIAS - R\$ 38.274,00; CT N° 00109/2023 - 27.07.23 - 49.104.740 IVONALDO AMORIM DE VERAS PESSOA - R\$ 37.788,00; CT N° 00110/2023 - 27.07.23 - AILTON MAIA LUCENA - R\$ 36.810,00; CT N° 00111/2023 - 27.07.23 - JOSÉ EDNALDO DAS NEVES - R\$ 47.970,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00022/2023, que objetiva: Locação de veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar a disposição da Secretaria de Esportes do município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - CLAUDENIR DE OLIVEIRA SANTANA, CPF N° 460.396.944-91, VALOR: R\$ 13.965,00. VALOR GLOAL: R\$ 13.965,00.

São José do Bonfim - PB, 03 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2023

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar a disposição da Secretaria de Esportes do município de São José do Bonfim/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00022/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: CLAUDENIR DE OLIVEIRA SANTANA, CPF N° 460.396.944-91, VALOR: R\$ 13.965,00; VALOR GLOAL: R\$ 13.965,00

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, N° 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 03 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10104/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2023 - Art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Galeria em Via Pública Urbana no município de São José do Bonfim-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ n° 08.882.862/0001-05 e a empresa MJ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA SERVIÇO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N° 47.059.965/0001-13. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS: 17 512 1025 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO/ESGOTAMENTO SANITÁRIOS/CANAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 00 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.254,82. (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

São José do Bonfim/PB, 03 de Agosto de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20801/2023

INEXIGIBILIDADE N° 00013/2023 - Lei n° 8.666 de 21.06.93

OBJETO: Contratação de consultoria especializada na Política Nacional de Resíduos Sólidos para o Município de São José do Bonfim/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ n° 08.882.862/0001-05 e a empresa PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA, CNPJ N° 42.915.113/0001-02. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

São José do Bonfim/PB, 28 de Junho de 2023.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2023

Aos 31 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermare - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal

nº 15, de 22 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00056/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos SEM MOTORISTA, sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este; resolve registrar o preço nos seguintes termos: **Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.**

VENCEDOR: JRCA LOCACOES LTDA

CNPJ: 47.406.151/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 79 CV; Combustível tipo flex (álcool/gasolina); Transmissão manual ou automática; Quatro portas; Direção hidráulica ou elétrica; Cor branca; Ar-condicionado; Capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; Sistema de som com alto-falantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag; Protetor de motor e cárter. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	Volkswagen Virtus 170 TSI T.	08	MÊS	12	2.373,06	18.984,50	227.814,00
TOTAL								227.814,00

VENCEDOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO

CNPJ: 09.508.579/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 79 CV; Combustível tipo flex (álcool/gasolina); Transmissão manual ou automática; Quatro portas; Direção hidráulica ou elétrica; Cor branca; Ar-condicionado; Capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; Sistema de som com alto-falantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag; Protetor de motor e cárter. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	VW POLO	28	MÊS	12	5.156,67	61.880,00	742.560,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 115 CV; Combustível a Diesel; Transmissão manual, automática ou CVT; Cinco portas (sendo 2 portas dianteiras, 1 porta lateral traseira deslizante e 2 portas traseiras); Direção hidráulica ou elétrica; Freios ABS e/ EBD; Cor branca; Ar-condicionado; Capacidade para no mínimo 16 (dezesesseis) pessoas; Sistema de som com alto-falantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag duplo ou superior. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	FIAT DUCATO	03	MÊS	12	7.666,67	23.000,00	276.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADA: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 115 CV; Adaptada para pessoas com deficiência (PCD) para no mínimo 02 (dois) cadeirantes; Combustível a Diesel; Transmissão manual, automática ou CVT; cinco portas (sendo 2 portas dianteiras, 1 porta lateral traseira deslizante e 2 portas traseiras); Direção hidráulica ou elétrica; Freios ABS e/ EBD; Cor branca; Ar-condicionado; Sistema de som com altifalantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Senso de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag duplo ou superior. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	FIAT DUCATO	02	MÊS	12	11.490,00	22.980,00	275.760,00
TOTAL								1.294.320,00

VENCEDOR: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV – BLINDADO: veículo blindado nível II-A, conforme legislação vigente; Potência mínima 116 cv; movido a álcool e gasolina (tecnologia FLEX); transmissão automática, a partir de 6 velocidades; 4 (quatro) portas; direção elétrica; ar condicionado; corresponder ao ano e modelo a partir de 2023/2023; capacidade para mínimo de 5 (cinco) pessoas; som automotivo de fábrica; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Senso de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag; Protetor de motor e cárter. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	01	MÊS	12	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; tipo flex (álcool/gasolina); Transmissão manual, automática ou CVT; Quatro portas; Direção hidráulica ou elétrica; Cor branca; Arcondicionado; Capacidade para no mínimo 07 (sete) pessoas; Sistema de som com alto-falantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag; Protetor de motor e cárter. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	CHEVROLET SPRIN PREMIER 7L 1.8	13	MÊS	12	3.578,46	46.520,00	558.240,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE LEVE: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 85 CV; Combustível tipo flex (álcool/gasolina); Transmissão manual, automática ou CVT; 02 (Duas) portas ; Direção hidráulica ou elétrica; Cor branca; Ar-condicionado; Capacidade para no mínimo 02 (duas) pessoas; Sistema de som com alto-falantes, rádio/MP3 com USB; Travas e vidros elétricos; Alarme com acionamento a distância; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Película nos vidros; Jogo de tapetes; Airbag; Protetor de motor e cárter. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança, com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	VW SAVEIRO ROBUST CS 1.6	05	MÊS	12	2.586,00	12.930,00	155.160,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO: Ano/Modelo a partir de 2023/2023; 0 (zero) km; Potência mínima a partir 150 cilindrada; injeção eletrônica, partida elétrica, motor 04 tempos, combustível tipo gasolina ou flex; quilometragem livre; baú para transporte de objetos; equipado com todos os itens e acessórios em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Seguro total.	HONDA CG160 START	06	MÊS	12	828,33	4.970,00	59.640,00



9	<p>VIATURAS TIPO MOTO TIPO OFF ROAD: Veículo tipo moto, 0 (zero) km, fabricado no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, combustível flex, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente; bauleto na cor preta com refletivos em acrílico com as seguintes dimensões: 34cm de altura, 42cm de largura e 40cm de comprimento, litragem cúbica mínima de 50L e máxima de 54L; dimensões estrobo nos faróis e lanternas – kit estrobo para farol dianteiros e lanterna traseira composto por mini sinalizadores com 3 leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° K típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini-sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade do farol e lanterna onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma do farol e lanterna não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados próximo do farol e lanterna, neste caso, sem lente semi-esférica, oferecer assistência técnica autorizada em toda região metropolitana de João Pessoa–PB; potência motor: mínima de 22 cv e máxima de 26 cv; 4 (quatro) cilindros no mínimo conforme linha de produção; cilindrada: mínima de 290 cc e máxima de 350 cc; sistema de injeção: eletrônica, conforme linha de produção; sistema de ignição: elétrica, conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; rodas e pneus: conforme linha de produção; bateria de 12v mínimo de 6 amperes, alternador compatível, que suporte o uso normal e os implementos; retrovisores lado direito e esquerdo com ajuste manual; grafismo: adesivada com faixas e logomarcas conforme modelo fornecido pela instituição, para uso nas atividades de policiamento e fiscalização de trânsito; todas as viaturas serão na cor preta sólida; equipamentos obrigatórios e acessórios de fábrica em conformidade com o código de trânsito brasileiro e legislação vigente; todos os itens acima relacionados deverão ser novos e com garantia do fabricante. As motos deverão ter acessórios para a proteção do agente e, também, da própria viatura, como: protetor de mãos em dimensões 36x30x15cm – de acordo com o respectivo modelo da moto – similar ao equipamento da Scam Moto Parts®; protetor de carenagem para absorver os impactos e manter a integridade do chassi em caso de tombos e quedas, reduzindo as chances de danos mais graves no motor e carenagens da motocicleta – equipamento similar ao da Scam Moto Parts®; pintura de antioxidante, na cor preta, aplicada nas rodas e aros, assim como nos garfos e balanças, para atrasar ou inibir a oxidação de peças; Antena retrátil 6 estágios aço inox guidão c/ abraçadeira alumínio preta; deverão ser afixados bolhas em material transparente na região frontal da carenagem da motocicleta, com lente de policarbonato alto-impacto com 3,0mm de espessura e estrutura de fixação em aço carbono pintado à pó na cor preta; flange para fixação de bolsas tanques, cuja litragem será de no mínimo 10L. Imagens de referência 01 de acordo com o anexo I.</p>	BMW G310 GS	08	MÊS	12	1.337,25	10.698,00	128.376,00
10	<p>VIATURAS TIPO VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTE (SUV) COM CELA: Deve possuir 4 (quatro) portas, tração 4x2, 0 (zero) km, fabricado no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, combustível flex, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente, ar condicionado, equipado com sinalizador acústico visual (nas cores vermelho e azul) e luzes auxiliares (estrobo) nos faróis e lanternas - revestimento de película (tipo fumê) nos vidros de acordo com as normas do CTB, faróis de neblina e/ou auxiliar; potência motor: mínima de 118 cv e máxima de 163 cv; 4 (quatro) cilindros no mínimo conforme linha de produção; cilindrada: mínima de 1595 cc e máxima de 2700 cc; sistema de injeção: eletrônica, conforme linha de produção; sistema de ignição: eletrônica, conforme linha de produção; sistema de freio: com ABS; suspensão: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; rodas e pneus: conforme linha de produção, mínimo aro 16; bateria mínimo de 70 amperes, com alternador compatível, que suporte o uso normal e os implementos; bancos encapados em courovin automotivo, cintos de segurança, conforme linha de produção e legislação vigente; retrovisor externo do lado direito e esquerdo com controle interno; anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação vigente; para-choque de impulso dianteiro (quebra mato), com protetor de farol, na cor preta, produzido em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; sensor de estacionamento, original de linha montagem, homologado pela montadora, instalado no para-choque traseiro do veículo; câmera de ré, original de linha montagem ou equipamento homologado pela montadora; vidro elétrico nas 4 portas, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e individualmente pelos passageiros; sensor de estacionamento quatro pontos; 01 (um) jogo de tapete original do veículo 04 (quatro) peças; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, com pontos de fixação para o tapete original do veículo, que não poderá ficar solto sobre o revestimento, som automotivo multimídia, grafismo: adesivada parcial ou totalmente, conforme modelo fornecido pela instituição, para uso nas atividades de policiamento; todas as viaturas serão na cor branca; equipamentos obrigatórios e acessórios de fábrica em conformidade com o código de trânsito brasileiro e legislação vigente; todos os itens acima relacionados deverão ser novos e com garantia do fabricante; caso seja necessário, autorização para possível adaptação, instalação e fixação do rádio digital de comunicação. Imagens de referência de acordo com o anexo 01. Compartimento de Cella - Cella adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros das laterais e o traseiro originais, com proteção interna de chapa perfurada em aço de, no mínimo 1,2 mm de espessura, adaptado no compartimento de bagagem (porta-malas), cujo volume mínimo deverá ser de 450 litros (quatrocentos e cinquenta) litros e a carga útil mínima de 500 kg. Divisória do piso ao teto (separação do banco traseiro com o bagageiro), confeccionada em chapa de aço lisa, na parte inferior chapa inteira e perfurada na superior, possibilitando a ventilação, devendo essa ser estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos. Revestimento do assoalho da cela em ABS, resistente a água e impactos se estendendo pelas suas laterais de forma a permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através de dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela. Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca do tipo ferrolho chato e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral, da esquerda para direita. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. Ou, o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.), ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para a parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro. Sinalizador luminoso Equipamento montado sobre uma base de material anticorrosivo e ou perfil de alumínio de alta resistência mecânica, com sua parte superior em único módulo ou em segmentos modulares em policarbonato azul ou translúcido / cristal sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Sua fixação no teto da viatura é feita através de suportes ajustáveis. O sistema de luzes e flashes luminosos deverá ter uma das configurações abaixo: Composto por conjunto de, no mínimo, 180 LED's próprio para iluminação (categoria alto brilho), na cor azul distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer a especificações a seguir: Intensidade luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; Diâmetro: Não inferior a 3mm; Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70; Corrente Nominal: Não inferior a 70mA@25. Composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AllnGaP; Sinalizador acústico Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30 W RMS de 31 saída e acoplamento ao predisposição para instalação de rádio tranceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o Guarda Metropolitano acompanhe as comunicações quando desembarcado. O conjunto sinalizador visual e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual é dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A.; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais. Deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O módulo de controle do sinalizador acústico visual deverá ser instalado no painel central do veículo (local destinado ao rádio AM / FM) ou no console de teto, a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros; O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Deverá possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; estrobo nos faróis e lanternas - Kit Estrobo para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° K típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados na grade e/ou próximo dos faróis e lanternas, neste caso, sem lente semi-esférica.</p>	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MT	02	MÊS	12	4.042,00	8.084,00	97.008,00

11	<p>VIATURAS TIPO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA COM CELA: Deve possuir 6 portas com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, tração 4x2, 4X4, 4X4 reduzida, 0 (zero) km, fabricado no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, combustível diesel, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente, mínimo de 4 (quatro) portas, ar condicionado; equipado com sinalizador acústico visual (nas cores vermelho e azul) e luzes auxiliares (estrobo) nos faróis e lanternas; revestimento de película (tipo fumê) nos vidros, de acordo com as normas do CTB, faróis de neblina e/ou auxiliar; potência: mínima de 140 cv e máxima 230 cv; cilindrada: mínima de 1.950 cc e máxima 3200 cc; cilindros: 04 (quatro); sistema de injeção: conforme linha de produção; sistema de ignição: conforme linha de produção; combustível: diesel; número de marchas: mínimo de 05 (cinco) à frente; câmbio: conforme linha de produção; sistema de freio: ABS conforme linha de produção; suspensões: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; rodas e pneus: conforme linha de produção; bateria mínimo de 90 amperes, com a mesma marca da linha de produção, com alternador compatível, que suporte o uso normal e os implementos; bancos encapados em courovin automotivo, cintos de segurança, com acabamento antiderrapante na parte de cima (local da pisada), com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado. Os estribos deverão ser fixados na carroceria do veículo; Para-choque tubular traseiro com engate na cor preta, produzidos em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; Farol de busca, com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12 Vcc sensor de estacionamento, original de linha montagem, homologado pela montadora, instalado no para-choque traseiro do veículo; câmera de ré, original de linha montagem ou equipamento homologado pela montadora; vidro elétrico nas 4 portas, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e individualmente pelos passageiros; 01 (um) jogo de tapete original do veículo 04 (quatro) peças; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, para acondicionamento de 03 (três) armas longas, com bocal em nylon medindo 47,4 mm cada, com pegamão fixado na barra lateral da viatura, sem prejudicar o ajuste dos bancos dianteiros em todas as posições; Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, com pontos de fixação para o tapete original do veículo, que não poderá ficar sobre o revestimento; som automotivo multimídia, grafismo: adesivada parcial ou totalmente conforme modelo fornecido pela instituição, para uso nas atividades de policiamento; todas as viaturas serão na cor preta sólida; equipamentos obrigatórios e acessórios de fábrica em conformidade com o código de trânsito brasileiro e legislação vigente; todos os itens acima relacionados deverão ser novos e com garantia do fabricante; caso seja necessário, autorização para possível adaptação, instalação e fixação do rádio digital de comunicação. Imagens de referência de acordo com o anexo XX. Compartimento para transporte de detidos: Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) ou plástico moldado em ABS, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; Porta traseira em duas folhas (metade inferior conforme linha de produção e fixação do rádio digital de comunicação e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa; Fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos com revestimento em chapa de aço lisa; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda posicionado no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza claro; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com PRFV, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. As laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento a troca termica no interior da caçamba. Será aceita a instalação de 03 (três) aletas em cada lateral da capota, cada uma com 2 furos, desde que demonstrado claramente, na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Será aceito sistema de ventilação/exaustão através de 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo cada ventilador/exaustor no mínimo: 25W de potência, vazão de 350m³/h, e área útil de ventilação de 0,0203m², desde que demonstrado claramente na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais 22 materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica; Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos. Quando não for possível o acionamento mecânico deverá ter sistema de acionamento por meio de interruptor instalado no painel da viatura sem comprometer a segurança da cela. Sinalizador luminoso Equipamento montado sobre uma base de material anticorrosivo e ou perfil de alumínio de alta resistência mecânica, com sua parte superior em único módulo ou em segmentos modulares em policarbonato azul ou translúcido / cristal sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Sua fixação no teto da viatura é feita através de suportes ajustáveis. O sistema de luzes e flashes luminosos deverá ter uma das configurações abaixo: Composto por conjunto de, no mínimo, 180 LED's próprio para iluminação (categoria alto brilho), na cor azul distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer a especificações a seguir: Intensidade luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; Diâmetro: Não inferior a 3mm; Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70; Corrente Nominal: Não inferior a 70mA@25. Composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: Cor predominante: Vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AllnGaP; Sinalizador acústico Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30 W RMS de 31 saída e acoplamento ao predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o Guardá Metropolitana acompanhe as comunicações quando desembarcado. O conjunto sinalizador visual e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual é dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A.; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais. Deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O módulo de controle do sinalizador acústico visual deverá ser instalado no painel central do veículo (local destinado ao rádio AM / FM) ou no console de teto, a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros; O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Deverá possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; estrobo nos faróis e lanternas - Kit Estrobo para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° K típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados na grade e/ou próximo dos faróis e lanternas, neste caso, sem lente semi-esférica.</p>	FIAT TORO VOL-CANO 2.0	02	MÊS	12	6.909,50	13.819,00	165.828,00
12	<p>VIATURAS TIPO MOTOCICLETA OFF-ROAD (MOTOS PARA TODO TERRENO/ESTRADAS DE TERRA E AMBIENTES RURAIS): 0 (zero) km, fabricado no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, combustível flex, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente; potência motor: mínima de 22 cv e máxima de 26 cv; 4 (quatro) cilindros no mínimo conforme linha de produção; cilindrada: mínima de 290 cc e máxima de 350 cc; sistema de injeção: eletrônica, conforme linha de produção; sistema de ignição: elétrica, conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; suspensões: conforme linha de produção; rodas e pneus: conforme linha de produção; bateria de 12v mínimo de 6 amperes, alternador compatível, que suporte o uso normal e os implementos; retrovisores lado direito e esquerdo com ajuste manual; grafismo: adesivada com faixas e logomarcas conforme modelo fornecido pela instituição, para uso nas atividades de policiamento, todas as viaturas serão na cor preta sólida; equipamentos obrigatórios e acessórios de fábrica em conformidade com o código de trânsito brasileiro e legislação vigente; todos os itens acima relacionados deverão ser novos e com garantia do fabricante. As motos deverão ter acessórios para a proteção do agente e, também, da própria viatura, como: protetor de mãos em dimensões 36x30x15cm – de acordo com o respectivo modelo da moto – similar ao equipamento da Scam Moto Parts®; protetor de carenagem para absorver os impactos e manter a integridade do chassi em caso de tombos e quedas, reduzindo as chances de danos mais graves no motor e carenagens da motocicleta – equipamento similar ao da Scam Moto Parts®; pintura de antioxidante na cor preta, aplicada nas rodas e aros, assim como nos garfos e balanços, para atrasar ou inibir a oxidação de peças; deve acompanhar bauleto na cor preta com refletivos em acrílico com as seguintes dimensões: 34cm de altura, 42cm de largura e 40cm de comprimento, litragem cúbica mínima de 50l e máxima de 54l; dimensões estrobo nos faróis e lanternas – kit estrobo para farol dianteiros e lanterna traseira composto por mini sinalizadores com 3 leds de alta potência na cor cristal, selados em formato circular, sincronizados face a face, na cor branca com temperatura de cor de 6500° k típico, capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini-sinalizador, tensão de aplicação: 12 a 14,7 vcc, com base de silicone para garantir a estanqueidade do farol e lanterna onde serão instaladas as mesmas. No caso da forma do farol e lanterna não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados próximo do farol e lanterna, neste caso, sem lente semi-esférica, oferecer assistência técnica autorizada em toda região metropolitana de João Pessoa-PB; Antena retrátil 6 estágios aço inox guidão c/ abraçadeira alumínio preta; deverão ser afixados bolhas em material transparente na região frontal da carenagem da motocicleta, com lente de policarbonato alto impacto com 3,0mm de espessura e estrutura de fixação em aço carbono pintado à pó na cor preta; flange para fixação de bolsas tanques, cuja litragem será de no mínimo 10L.</p>	BMW G310 GS	10	MÊS	12	1.499,99	14.999,99	179.999,88
TOTAL								1.464.251,88



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d –

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JRCA LOCACOES LTDA.

47.406.151/0001-08

Item(s): 2.

Valor: R\$ 227.814,00

- LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

09.508.579/0001-72

Item(s): 1 - 6 - 7.

Valor: R\$ 1.294.320,00

- LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A..

02.491.558/0001-42

Item(s): 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 1.464.251,88

Total: R\$ 2.986.385,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023

DANILLO RESENDE AMORIM
Secretário de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos SEM MOTORISTA, sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JRCA LOCACOES LTDA - R\$ 227.814,00; LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 1.294.320,00; LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - R\$ 1.464.251,88.

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023

DANILLO RESENDE AMORIM
Secretário de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2023

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00082/2023, para Aquisição de material especial necessário ao procedimento cirúrgico para Pseudo Artrose em Tíbia Esquerda com colocação de FIXADOR ILIZAROV, solicitado para LUCICLEIDE RIBEIRO DA SILVA, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 03 de Agosto de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES, INCLUINDO SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Maria Séfora de Lima Silva Medeiros, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 01 de Junho de 2023

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

**EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES, INCLUINDO SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00037/2023 - 21.07.23 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI - R\$ 13.750,00; CT Nº 00038/2023 - 21.07.23 - MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 8.000,00.

Prefeitura Municipal de Remígio**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DAS CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO EM ALUSÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EM DEMAIS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 03 de Agosto de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Mulungu****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Mulungu-PB. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 18 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09h10min do dia 18 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com. Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Mulungu - PB, 03 de Agosto de 2023

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Conde****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de oito passagens molhadas, obra de arte corrente - BDCC - 1500mm em Jacumã, Carapibus, Capin Açú, Paripe e Mituaçu, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Conde - PB, 01 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A BASE DESCENTRALIZADA SAMU-192, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07
VALOR R\$: 38.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**Prefeitura Municipal de Píripituba****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

AVISO DE EXCLUSÃO DE LOTE REFERENTE AO LEILÃO DE nº 00001/2023

Em atendimento ao ofício de nº 0548/2023, datado de 02 de agosto do corrente ano, emitido pela Secretaria Municipal de Transporte, que tem como secretário o Sr. José Humberto Tavares do Nascimento, onde solicita a exclusão do lote 008 do Edital de Leilão nº 001/2023, como também consta o laudo de reavaliação em anexo do lote. Fica EXCLUÍDO do Edital acima citado o Veículo de Marca FORD/KA, Placas QSA 7F45-PB Marca/Modelo: FORD KA MOTOR 1.0, capacidade para 05 (cinco) Passageiros, completo Ar Condicionado.

PIRIPITUBA 03 DE AGOSTO DE 2023.

Severino Nicolau Lourenço
Leiloeiro**Prefeitura Municipal de Picuí****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS DE SANTA LUZIA E DE SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 25.207.290/0001-70- Valor: R\$ 280.617,02.

Picuí - PB, 03 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL, IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO E CERCAMENTO DO ABATEDOURO PÚBLICO DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA, CNPJ 12.368.484/0001-05 R\$ 150.823,27.

Picuí - PB, 03 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional



Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

A Comissão de Licitação torna público o aviso de errata da Pregão Presencial nº 0001/2023 na publicação do dia 15 de fevereiro do resultado de julgamento onde se lê “Pedra Branca – PB, 06 de janeiro de 2023” leia-se “Pedra Branca – PB, 27 de janeiro de 2023”. Demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 15 de fevereiro de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00011/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S O S SAUDE LTDA - R\$ 114.000,00.

Lagoa Seca - PB, 21 de Julho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00012/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C L R MOREIRA - R\$ 100.000,00.

Lagoa Seca - PB, 21 de Julho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00012/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 21/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00155/2023 - 21.07.23 - C L R MOREIRA - R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a Reforma da UBSF MARIA INÁCIA LEAL, no município de Lagoa Seca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos Próprios e Federais. VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00159/2023 - 31.07.23 - MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 378.011,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contra-

tado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00171/2021 - Edmilson Chaves da Silva - 3º Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 7.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 49.000,00. ASSINATURA: 03.08.23.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00166/2021 - Laercio Antonio de Oliveira Figueiredo - 3º Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 2.800,00. O valor consolidado passa para R\$ 19.600,00. ASSINATURA: 01.08.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00011/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 21/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00154/2023 - 21.07.23 - S O S SAUDE LTDA - R\$ 114.000,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Prefeito Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de melhor adequar as necessidades admirativas com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1083640-39/2022**. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Puxinanã, 03 de agosto de 2023.

Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1006/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA – TRACÇÃO 4X4, PARA SER UTILIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedor:
- ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.282.506/0001-80
Valor Total: R\$ 600.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 03 de agosto de 2023.

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1013/2023 - PMPF

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1013/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1060/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A QUALIDADE DE VIDA E AO DESPORTO ABBA 21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, EJA PROFISSIONALIZANTE DO CAMPO, REALIZANDO O APROFUNDAMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO OPERACIONAL DE IMPLEMENTAÇÕES DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES NO AMBIENTE RURAL, EM PROL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO E APOIO A QUALIDADE DE VIDA E AO DESPORTO ABBA 21, CNPJ nº 097.393.364-00 – VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 03 de agosto de 2023.

Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORAO CONTRATO 0399/2022
Concorrência nº 00007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022, OBJETO: Contratação de empresa de locação de máquinas e veículos para MELHORIAS DAS RODOVIAS VICINAIS no Município de Pedras de Fogo-PB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO: 26 782 1153 2079 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Colocação de Placas de Sinalização, inclusive com Nomes e Cada Localidade Rural; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Objeto do Aditivo: acréscimo de valor será de R\$ 220.227,73 (duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura e do outro lado a Empresa - SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em 03/08/2023. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Gurinhém**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de reformas e ampliações nas escolas da rede municipal de ensino deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 480.937,56.

Gurinhém - PB, 24 de Abril de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de reformas e ampliações nas escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0005 Educação de Qualidade 1035 Construção/Ampliação/Recuperação Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00087/2023 - 05.05.23 - R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 480.937,56.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA CPF: 768.874.054-15
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcelo Abrantes Pereira - CNPJ 48.361.659/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 .

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de adequação de estrada vicinais (Rua Projetada Camelo trecho 01 e 02), localizada no Município de Pilõezinhos-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALLN CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 242.029,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõezinhos - PB, 03 de Agosto de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 3/2023**

Torna-se público que, Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

Licitantes qualificados a participar desta reunião:

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

YBG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

ANCORA CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida.

Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar:

Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente.

O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial..

Telefone: no site

Email: no site

SERTÃOZINHO - PB, 03 / 08 / 2023.

JOSE LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse nº 1064508-14/2019 formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.08.23

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Postes de Concreto Armado destinado à iluminação do Município de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Agosto de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Bentinho**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.400,00.

São Bentinho - PB, 25 de Julho de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, da zona rural para a sede do município de São Bentinho/PB, incluindo veículo e condutor devidamente habilitados. Recurso proveniente do Convênio A179/2023/Secretaria do Estado da Educação/PMSB-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO CARLOS DOS SANTOS - R\$ 14.300,00; IVANILDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 12.571,00; JOSIMAR NOBREGA DE OLIVEIRA - R\$ 13.260,00; PEDRO DE SOUSA SILVA - R\$ 13.520,00.

São Bentinho - PB, 02 de Agosto de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00138/2023 - 26.07.23 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, da zona rural para a sede do município de São Bentinho/PB, incluindo veículo e condutor devidamente habilitados. Recurso proveniente do Convênio A179/2023/Secretaria do Estado da Educação/PMSB-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Convênio Nº A179/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bentinho e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: elemento de despesa nº 339036/339039, serviço de terceiro, pessoa física/jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00139/2023 - 03.08.23 - GERALDO CARLOS DOS SANTOS - R\$ 14.300,00; CT Nº 00140/2023 - 03.08.23 - IVANILDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 12.571,00; CT Nº 00141/2023 - 03.08.23 - JOSIMAR NOBREGA DE OLIVEIRA - R\$ 13.260,00; CT Nº 00142/2023 - 03.08.23 - PEDRO DE SOUSA SILVA - R\$ 13.520,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para: execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paisandu no Município de São Domingos, no âmbito do Contrato de Repasse nº 906831/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 196.148,58.

São Domingos - PB, 01 de Agosto de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos, no âmbito dos Contratos de Repasse nº 889200/2019; nº 895280/2019 e nº 924729/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse nº 895280/2019, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, referente ao 1º Trecho - Execução de recapeamento asfáltico, estimado em R\$ 291.758,73; b) Contrato de Repasse nº 889200/2019, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, referente ao 2º Trecho - Execução de pavimentação asfáltica, estimado em R\$ 256.946,09; c) Contrato de Repasse nº 924729/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, referente ao 3º Trecho - Execução de pavimentação asfáltica, estimado em R\$ 251.117,74. 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.1006 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSAS AVENIDAS 20900.15.451.1054.1082 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA URBANA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00148/2023 - 10.07.23 - EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 734.524,23.

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paisandu no Município de São Domingos, no âmbito do Contrato de Repasse nº 906831/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 906831/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de São Domingos/PB, a título de contrapartida: 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1051.1094 - PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDOS EM ÁREAS RURAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00157/2023 - 02.08.23 - GERPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 196.148,58.

Prefeitura Municipal de Guarabira**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E CONTAINERS COM ELEVAÇÃO MECANIZADA COM USO DE LIFTER, VARRIÇÃO ELÉTRICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS, E COLETA SELETIVA. Vem através do presente aviso dar conhecimento de impugnação e resposta. A presidente da comissão comunica que a empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 05.113.157/0001-47 apresentou impugnação ao edital supramencionado, com as devidas alegações contidas no mesmo e a disposição dos interessados. Assim se manifestou a área técnica demandante. Da Decisão: Por todo o exposto e, subsidiada pela área técnica demandante, decido conhecer e, no mérito, INDEFERIR, o pedido de impugnação ao Edital da Concorrência nº 00002/2023. A referida impugnação e resposta en-



contram-se à disposição dos interessados na sede da CPL ou pelo portal: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>
Guarabira/PB, 03 de agosto de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00078/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA/OUTROS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HARLAN XAVIER DE OLIVEIRA MARREIRO - R\$ 121.800,00; JOSE OLIVIO DE PONTES NETO - R\$ 59.976,00.

Guarabira - PB, 31 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA/OUTROS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00647/2023 - 01.08.23 - HARLAN XAVIER DE OLIVEIRA MARREIRO - R\$ 121.800,00; CT Nº 00648/2023 - 01.08.23 - JOSE OLIVIO DE PONTES NETO - R\$ 59.976,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 00072/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO, (SISREG), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00072/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS: dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira e: CT Nº 00646/2023 – 01.08.23 – CAIO NOGUEIRA COQUELHO - ME - R\$ 17.500,00. Guarabira, 01 de agosto de 2023.

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestor

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar a nova classificação das propostas da tomada de preços nº 009/2022, PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: GBN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; Ancora Construções; Exata Engenharia; Harg Empreendimentos, construções e Incorporações LTDA. Fica a classificação da seguinte forma:

1- WD Incorporação e serviços LTDA, CNPJ: 48.198.081/0001-02: - R\$: 125.592,54 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);

2- RF Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ: 29.878.872/0001-39 - R\$: 127.041,41 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos);

3- WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93 – R\$: 141.130,88 (Cento e Quarenta e um mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

SAPÉ - PB, 02 de Agosto de 2023.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que o recurso impetrado pela empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi RECONHECIDO e ACATADO, conforme análise do setor de engenharia. Ficando a proposta da empresa classificada no presente certame. Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

SAPÉ - PB, 02 de Agosto de 2023.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E BONÉS DESTINADO AO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Sapé - PB, 31 de Julho de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Locação de dois veículos - um tipo SUV e um tipo passeio. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - 4 Rodas Locadora Ltda. - R\$.100.800,00. EMPRESA DESCLASSIFICADA: Não houve licitante desclassificada. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: camaramsape@gmail.com.

Sapé - PB, 03 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ROSAS DE VASCONCELOS FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem. LICITANTES HABILITADOS: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI; BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; LTRUCRUZ ENGENHARIA EIRELI; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA; POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RM CONSTRUÇÃO LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/08/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 03 de Agosto de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nº do contrato 00106/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO DE valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura 03/08/2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 04 de Agosto de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEVISÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 04 de Agosto de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Aroeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE EDITAL - LEILÃO nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 22/08/2023 as 10:30 horas na Sede da Câmara de Vereadores – Rua Zeferino de Paula, 627, Centro – Aroeiras - PB. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83)3396-1020, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br. Edital disponível em: www.aroeiras.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras-PB, 02 de agosto de 2023.

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional**Prefeitura Municipal de Monteiro****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.73/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.73/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 17 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 7.027.936,91. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo, <http://comprasnet.gov.br/>

livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0, <https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 03 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Zabelê****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Educacional Pedagógico para Creches, Laboratórios de Robótica, Ciências e de Ensino do 3 D (3ª Dimensão), destinados para alunos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 02/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3303.1001. E-mail: cmpliczabel@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Zabelê - PB, 03 de Agosto de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS BAIROS TOTA CAPIBARIBE E NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Contrato de Repasse Nº. 921914/2021/MDR/CAIXA – Operação 1080219-71/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 441.400,13.

Riacho de Santo Antônio - PB, 02 de Agosto de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS BAIROS TOTA CAPIBARIBE E NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Contrato de Repasse Nº. 921914/2021/MDR/CAIXA – Operação 1080219-71/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 3Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.100-SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 02100.15.451.2021.1014 – IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE Nº. 921914/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1080219-71. VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00069/2023 - 03.08.23 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 441.400,13.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção de Ginásio de Esportes no Caic, conforme Termo de Convênio nº 408/2022, firmado com a SEECT/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 509.650,66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações



poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 03 de Agosto de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOE, PAG 34, A UNIAO PAG. 27
TOMADA DE PREÇOS n° 005/2023**

ONDE- SE- LE: O NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2023.163/2023
LEI-A-SE -CORRETAMENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2023.212/2023
Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação Asfáltica no Centro do Município de Vista Serrana - PB (Ruas Jeremias José do Nascimento e Rua Fidelino Gomes de Farias, e Travessa Ana Araújo), conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 666/93 e Contrato de Repasse n° 1081370-78/2021 (923790), FICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS
vistaserranapl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 03 de agosto de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2023.213/2023
TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Vista Serrana - PB (Ruas Sebastiana Gil de Medeiros, Raimundo Izidoro Ferreira e Joaquim Lucas de Barros), conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93

Reunião: as 09hs:30min do dia 24 de agosto de 2023

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, n°,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranapl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 02 de agosto de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00039/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA 13806230730 - R\$ 18.000,00; EDINALDO DE BARROS SANTOS 29486512809 - R\$ 18.000,00; EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 18.000,00; GERALDO RAFAEL PEREIRA 51814668420 - R\$ 18.000,00; GUTEMBERG ROBERTO PEREIRA COSTA 11783888407 - R\$ 18.000,00; LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 02849130494 - R\$ 18.000,00; MARCO ANTONIO DA SILVA REIS 14455908404 - R\$ 18.000,00; PATRICIA SILVA DOS SANTOS 09140768414 - R\$ 18.000,00; PAULO FURTADO COSTA 80577733400 - R\$ 18.000,00; PEDRO CANDIDO DA SILVA 02819451446 - R\$ 18.000,00.

Solanêa - PB, 01 de Agosto de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06:00 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2008.2041(16000000)/10.302.2010.2047(15001002) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00241/2023 - 02.08.23 - ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA 13806230730 - R\$ 18.000,00; CT N° 00242/2023 - 02.08.23 - EDINALDO DE BARROS SANTOS 29486512809

- R\$ 18.000,00; CT N° 00243/2023 - 02.08.23 - EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 18.000,00; CT N° 00244/2023 - 02.08.23 - GERALDO RAFAEL PEREIRA 51814668420 - R\$ 18.000,00; CT N° 00245/2023 - 02.08.23 - GUTEMBERG ROBERTO PEREIRA COSTA 11783888407 - R\$ 18.000,00; CT N° 00246/2023 - 02.08.23 - LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 02849130494 - R\$ 18.000,00; CT N° 00247/2023 - 02.08.23 - MARCO ANTONIO DA SILVA REIS 14455908404 - R\$ 18.000,00; CT N° 00248/2023 - 02.08.23 - PATRICIA SILVA DOS SANTOS 09140768414 - R\$ 18.000,00; CT N° 00249/2023 - 02.08.23 - PAULO FURTADO COSTA 80577733400 - R\$ 18.000,00; CT N° 00250/2023 - 02.08.23 - PEDRO CANDIDO DA SILVA 02819451446 - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AD 80001/2023

Na edição do Diário Oficial do Estado de 27/07/2023, pág. 53 e 54, Ratificação. Onde se lê: R\$ 23.595,31; Leia-se: R\$ 23.090,45.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0106/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – CUJO OBJETO É KITS DE COLETA BIOMETRICA, SCANNER E COMPUTADORES, TAL ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD80001/2023 - Ata de Registro de Preços n° 0106, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2022, realizado pelo SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD. DOTAÇÃO: 02.140 – Fundo Municipal de Assistência Social 1.001.0000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fundo Municipal de Assistência Social/ FNAS Cofinanciamento Municipal 1.001.0000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.992.0000 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) – inciso I do Art. 5o da LC no 173/2020 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 08 244 1001 2083–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001– Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT N° 80012/2023 - 01.08.23 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 23.090,45.

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação dos serviços de exames de ultrassonografia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00056/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00003/2022 - Augusto de Almeida Segundo Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.01.23

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO N° 00008/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preço N° 00008/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/



PB, através do Contrato de Repasse nº 915384/2021/MAPA/CAIXA, que os Recursos Impetrados pelas empresas: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.944.573/0001-20 e M J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº. 47.059.965/0001-13, foram julgados IMPROCEDENTES, conforme decisão nos autos do processo. Ainda informa que a abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 08/08/2023 às 10:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL do Município de São José de Espinharas, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 03 de Agosto de 2023

Maria do Socorro de Medeiros Souto Lobo
PRESIDENTE DA CPL/PMSJE

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde e recuperação do Hospital Municipal Bento Forte de Oliveira no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - R\$ 151.106,98.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 13 de Julho de 2023

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde e recuperação do Hospital Municipal Bento Forte de Oliveira no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12461.1130001/21-001, referente ao exercício de 2023 e seguintes: 02.110 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada / 10 301 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00195/2023 - 13.07.23 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - R\$ 151.106,98.

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

PORTARIA Nº 001/2023 - PRES/IWGP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para realização de processo licitatório de contratação de empresa especializada para realização DE obra no Instituto Walfredo Guedes Pereira e dá outras providências

O Diretor Presidente do Instituto Walfredo Guedes Pereira (Hospital São Vicente de Paulo), no uso de suas atribuições legais e estatutária, considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.666/93, na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.905/2017 e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação e suas regulamentações; considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em atendimento ao Termo de Fomento nº 009/2022/SMS. RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação do Instituto Walfredo Guedes Pereira com a seguinte composição:

- Presidente - Alice Barbosa Guedes Pereira Cesar
- Membro - Luiz Carlos Santos de Melo
- Membro - João Bastos da Silva Segundo
- Membro - Eunir Fonseca de Matos Clementino

Art 2º - Compete à Comissão instruir, receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes.

Art 3º - O período de vigência da Comissão Especial será de 1(um) ano, a contar da data de publicação desta, podendo a vigência ser prorrogada por ato do Diretor Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga quaisquer outras disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de julho de 2023

Geraldo Guedes Pereira Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO – POSTO DE COMBUSTÍVEIS MONTEIRENSE LTDA – CNPJ (MF) 19503677000170. José Laudemy Alves Lucas, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca todos os Sócios do Posto de Combustíveis Monteirense Ltda – CNPJ (MF) 19503677000170 para comparecerem à Reunião que será realizada na sede da empresa, na Rua Deputado Rafael Sebas, 207, Centro, Monteiro, Paraíba, no dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira), às 10h00min, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos sócios ou em segunda chamada às 10h30min, com qualquer número de sócios presentes, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) tomar as contas do administrador; b) deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; c) definir as atribuições de cada sócio e fixar o valor do pro labore conforme essas atribuições; d) deliberar sobre o requerimento de retirada da sociedade da sócia Lívia Isabel Gomes Bezerra. JOSÉ LAUDEMY ALVES LUCAS. CPF 098.897.414-05. Sócio Administrador

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001 – 07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância com título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”.

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE:

Ademir Silva Dos Santos, Alessandra Da Costa, Alessandra Miranda Da Silva, Alex Bento Da Silva, Alex Sandes Rocha, Aline Patricia Farias Da Silva, Alourdes Michel, Anderson Ariel Santos Rocha, Anna Carolina Bernardino, Antonio Vital Da Silva Junior, Aramis Costa Ricardo Da Silva, Brayan Marques Feliciano, Bruna Rafaela Corrêa Mendes, Camila Nogueira Nunes, Carlos Alexandre Dos Santos, Cassiane Lima Ferreira, Cicera Eduarda Da Silva Vieira, Claude Jean Louis, Claudinei Aurelio Panhan, Cleidson Santana Da Silva, Daianna Aparecida Machado Felipe, Danilo Evangelista De Souza, Debora Silva Damasceno, Deivid De Souza Chaves, Delourdes Louis Thermitus, Denilson Rodrigues Do Prado, Diarles Poliane Barbosa Cruz, Dulcinéa Sorrecha, Édson Dorval Bento, Edson Dos Santos, Eduarda De Fatima De Souza Silva, Eduarda Neitzke, Euarda Siewienieski Borges, Eliana Nunes Silva, Elisa Hellen Dias Camargo, Elisangela Rodrigues Paranhos, Elizangela Inara Worms Kessler, Erida Lima Dos Santos, Evaldo Silveira De Camargo, Fabiana Rodrigues Lopes, Fabricio Donizete Moraes De Oliveira, Felipe Sebastiao Lopes, Fernanda De Almeida Gularte, Fernanda Marques Soares, Filipe Flauzino Borges, Flaviano Lucio Da Silva Torres, Francisca Maisa Da Silva, Francisco De Assis Pereira De Sousa, Francisco Edson Monteiro Júnior, Gabriel Assis Oliveira Pereira, Gabriele Pestana Da Silva, Gilda Cavalcanti Da Silva, Giseli Masculi, Grasiela Da Rosa, Guilherme Colombaroli Bueno, Heloisa Franciele Pires Dos Santos, Ilei Aparecida De Moraes Dos Reis, Illoir Dos Anjos Padilha, Jean Bebeau Marc, Jean De Santana Freitas, Jean Luckson Joseph, Jean Rodrigo Bentach Kist, Jéferson Godois Mendes, Jessica Xavier De Oliveira, João Carlos Da Rosa, João Paulo Da Silva Castadelli, João Paulo Ferreira Farias, Joaquim Ferreira Lopes, Jonara Pereira Rodrigues Dourado, Jonasse Louis, Jônatan Pires Da Silva Santos, José Ivan Pinto Pereira, José Oliveira Barbosa, Joseli Laurindo Da Silva Souza, Judivan Dantas Bernardo, Júlia Cunha, Júlio Iofman De Deus, Junio Santana Sobrinho Lopes, Katia De Oliveira Gomes Cardoso, Kauane Eduarda Rosa, Larissa Soares Martins, Leandro Andre Pacheco Martini, Leandro Lucas Freitas, Leticia Vilela Carneiro, Luci Mauricia De Melo Santos, Luciana Machado Dias, Lucio Aristeu De Oliveira, Luis Adriano Felix Dos Santos, Luiz Henrique De Souza Evangelista, Maiara Patrícia Correa De Freitas, Manoel Pereira Gomes Filho, Marcela Vitoria Lima Donato, Marcelo Aparecido De Paula, Marcos Antonio Pirola, Marcos Da Conceição Fonseca, Maria Aparecida Batista, Maria Maura Alexandre De Sousa, Maria Sônia Fernandes Pereira, Marie Agar Jean Baptiste, Marie Jeanite Pierre, Markenson Paul, Marlene Moreira Branco Rodrigues, Marta Dias Ferreira, Midelene Seron Jean Louis, Mirian Paz Cerqueira, Mitrant Malvoisin, Molinx Ostagne, Nilmar Gaspareto, Pamela Moura Lopes, Patricia Aparecida Silva De Oliveira Souza, Paulo Roberto De Souza, Pierre Louis Macean, Raquel Assunção De Brito, Raymonde Fils Aime, Renata Fidelis, Renel Thelor, Rosa Eliane De Mello, Rosinei Oliveira Duarte Dionisio, Samay De Sena Correia, Sandra Clemente Petersen, Shayane Marlene Paz, Sidinei Resende Das Dores, Silvia Loiola Nunes Dos Santos, Silvio Macedo, Sonsonne Jean Louis, Suzane Melo De Souza Araujo, Telessantana Jean, Tiago Dos Santos Matias, Valdeci Francisco Santos Junior, Venita Sanon, Veronica Fogaça Ferrari, Victor Henrique De Souza Silva, Vonise Saintilus, Wanda Merius, Wendell Oscar Da Silva, Zilmar Martins Caixeiro.

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 271/2021, resolução 356/2021 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Francinete Santos Francelino,Rosalvo Alves Batista Filho,Cleyton Quichaba Bernardes,Gabryella Gomes Gonçalves da Silva,Pedro Alcione da Silva Santos,Maria do Socorro Pereira dos Santos Venancio ,Vanilza Ferreira de Santana,Taiz Santana Matos,Lázaro Rodrigues dos Santos,Natiele Silva Santos, Acson da Cruz Conceição Oliveira.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**